

# Continentalização dos conflitos e transformações na geopolítica das fronteiras\*

CEDI - P. I. B.  
DATA 24/04/93  
IND. EID 000064

Alfredo Wagner Berno de Almeida \*\*

Em 20 de fevereiro de 1991, a deputada Raquel Cândido requereu à Presidência da Câmara dos Deputados o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.930, de 1989, que tramitara apenso ao PL 1.581/89 e que havia sido arquivado ao final da legislatura passada. O mencionado projeto prevê "a construção de uma rodovia transfronteira", de traçado ininterrupto, e a implantação de agrovilas a uma distância média de 70 km da linha divisória terrestre ou "à maior distância por razões de natureza técnica", na vasta faixa internacional de fronteira das regiões Norte e Oeste do Brasil. Por toda a extensão da rodovia, estimada em cerca de 7 mil km, seriam distribuídas agrovilas, "assentadas em terras devolutas da União", mantendo uma distância de 100 km entre si. O traçado contínuo é concebido segundo um "sistema intermodal" rodoviário, ferroviário ou hidroviário. Para tanto são previstos "acordos" com os governos da Bolívia, da Venezuela, da Colômbia, do Peru, da República Cooperativista da Guiana, do Suriname e da Guiana Francesa. O Paraguai não é explicitamente citado, embora o mapa ilustrativo que acompanha a Exposição de Motivos, assinala o traçado próximo à faixa de fronteira com o Mato Grosso do Sul.

Em 28 de fevereiro do corrente ano o deputado federal Ibsen Pinheiro, presidente da Câmara dos Deputados, desfe-

riu o pleito e o projeto de lei foi encaminhado às devidas comissões técnicas, mesmo àquelas em que porventura tivesse sido examinado na legislatura anterior.

Em 7 de maio de 1991, um Substitutivo ao PL 1.930/89 foi apresentado pelo relator da Comissão de Agricultura e Política Rural, deputado Vicente Fialho. Além de votar pela aprovação do projeto o referido relator acolheu substitutivo de autoria do suplente de deputado federal Samuel Sales Saraiva, "também autor da idéia inicial, apresentada a esta Casa pelos Srs. Deputados José Guedes, Assis Canuto e Raquel Cândido" (cf. Declaração de Voto do relator), e se preocupou em "atualizar" o texto "sem alterar o mérito da proposta".

O projeto de lei prosseguiu sendo apreciado pelas demais comissões da Câmara dos Deputados, inclusive pela de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias.

## RODOVIA DISSOCIADA DOS MERCADOS

Prevalece na formulação do projeto de lei uma certa inspiração geopolítica que considera a construção de uma via terrestre de penetração numa "região pioneira" um elemento eficaz de controle efetivo de território e que preconiza a colonização dirigida como principal

instrumento de ação fundiária para fixar populações. A referida via não é projetada segundo exigências de mercado, visando o escoamento da produção agrícola e extrativa ou a circulação de bens industriais produzidos num "mercado interno em expansão". Sua justificativa atém-se, essencialmente, à uma concepção militar de vigilância, de fiscalização, de defesa de recursos naturais estratégicos e de coibir "atividades clandestinas", considerando imprescindível uma colônia de povoamento. Sob esta dimensão é que articula a chamada "rodovia Transfronteira" com o "assentamento de famílias que formarão as comunidades agrícolas", conforme o Art. 8º §2º, através da implantação de agrovilas. Diferencia-se, neste sentido, das estradas de ferro e de rodagem usualmente projetadas para ligar as chamadas "zonas pioneiros" (WAIBEL; 1955:406) e de "fronteira agrícola" aos mercados. Distingue-se também da própria lógica de ocupação dos planejadores oficiais cujos argumentos justificaram, no início da década de 1970-80, a construção da Transamazônica. Não obstante mencionarem "razões de segurança e de integração nacional", consideravam-na um fator de deslocamento da "fronteira agrícola do Nordeste" numa contiguidade ideal com a ocupação dos vales úmidos do Maranhão (ANDREAZZA; 197: 8-10). No caso da

\* Comentários ao Projeto de Lei nº 1.930/89, que prevê a construção da rodovia "Transfronteira".

\*\* Antropólogo.

Transamazônica havia, sobretudo, um intento de colônia de exploração, unindo regiões de ocupação recente com áreas de colonização antiga, combinado com estratégias, nem sempre devidamente aclarados, de reprimir movimentos sociais no campo<sup>1</sup>.

### COLÔNIA DE POVOAMENTO COMO APOIO LOGÍSTICO

A tentativa de "atualização" pretendida pelo relator, deputado Vicente Fialho, sem alterar qualitativamente o projeto de lei, suprime de seu "caput" a menção à construção da rodovia. O Substitutivo centra a questão nas agrovilas. Há uma ênfase na colônia de povoamento como contribuindo no desempenho de qualquer função militar. Consoante o Art. 10º funcionaria como um suporte para ações policiais e manobras militares "que visem eliminar e coibir o tráfico de drogas, as queimadas, o contrabando, a exploração mineral e vegetal ilegal, a ingerência nas tribos indígenas e possíveis movimentos guerrilheiros".

Tais ações, previstas também em conjunto com forças militares de países limítrofes, seriam levadas a cabo, nos termos do Art. 11º, "utilizando-se das agrovilas, que servirão de apoio logístico estratégico permanente".

A pretendida "atualização", de certo modo, reproduz inteiramente a lógica da implantação de colônias militares na Amazônia a partir de 1840, quando foi fundada a primeira colônia militar na região do rio Araguari, no atual Estado do Amapá. Os estabelecimentos militares eram constituídos concomitantemente com um pequeno "núcleo civil", cujos membros recebiam, tal como os denominados "praças de pré", terras para cultivo, casa e ferramentas para abrir as "lavouras". Os chamados efetivos demográficos historicamente se revelaram fundamentais para o êxito das operações militares.

Aliás, no que talvez seja um outro aspecto da mencionada "atualização", este parece ser hoje um dos problemas cruciais da implementação do Projeto Calha Norte, segundo representação manifesta da burocacia militar. Desde 1986, o Ministério do Exército instalou

na faixa de fronteira da região Norte, quatro Pelotões Especiais de Fronteira. Há outros dois em implantação e mais cinco são previstos. Da exposição do general Carlos Tinoco, no Senado Federal, em 4 de abril de 1991, pode-se depreender que tais iniciativas carecem de apoio logístico. Os executores do projeto parecem se ressentir de "níveis civis" e das ações institucionais de apoio: "Com referência ao aquartelamento desses Pelotões, há um detalhe interessante a ser explicado: todos eles possuem um pavilhão denominado "Pavilhão de Terceiros", cuja finalidade é acolher elementos dos demais ministérios e órgãos governamentais com responsabilidade no projeto. A bem da verdade deve-se dizer que tais pavilhões estão em sua grande maioria, ociosos". (TINOCO; 1991:1385).

Está-se diante de um alegado isolamento dos efetivos militares, que aparentam querer redefinir o projeto na direção do que poderia ser chamado de um "Calha Norte Civil". As agrovilas e o assentamento de famílias camponesas coadunariam com esta redefinição. O problema da insuficiência de efetivos demográficos é apresentado como se agravando em situações de tensão social com registro de combates diretos e de escaramuças como os fatos ocorridos na Serra do Traíra, na fronteira com a Colômbia, em fins de fevereiro e início de março de 1991, que resultaram em dez mortos, nove feridos e diversos presos. O destacamento brasileiro que foi atacado na região mantém-se aquartelado nas antigas instalações da Mineradora Rio Marmelos S.A., da Paranapanema. Atente-se para a interpretação do general Carlos Tinoco a respeito:

"Se nos reportarmos, especificamente, à região do Traíra, podemos nos perguntar: o que está acontecendo lá hoje?

O que está acontecendo é que a região está se humanizando. Há um pequeno núcleo habitacional colombiano próximo à região e se nós não tivermos lá um pequeno núcleo habitacional que se contrapõe a esse núcleo no país estrangeiro, o nosso pessoal começa a ser atraído para essa outra área. É em decorrência disto que os índios tuca-

nos estavam a adquirir mantimentos vindos de Pueblo Nuevo". (TINOCO; 1991:1395).

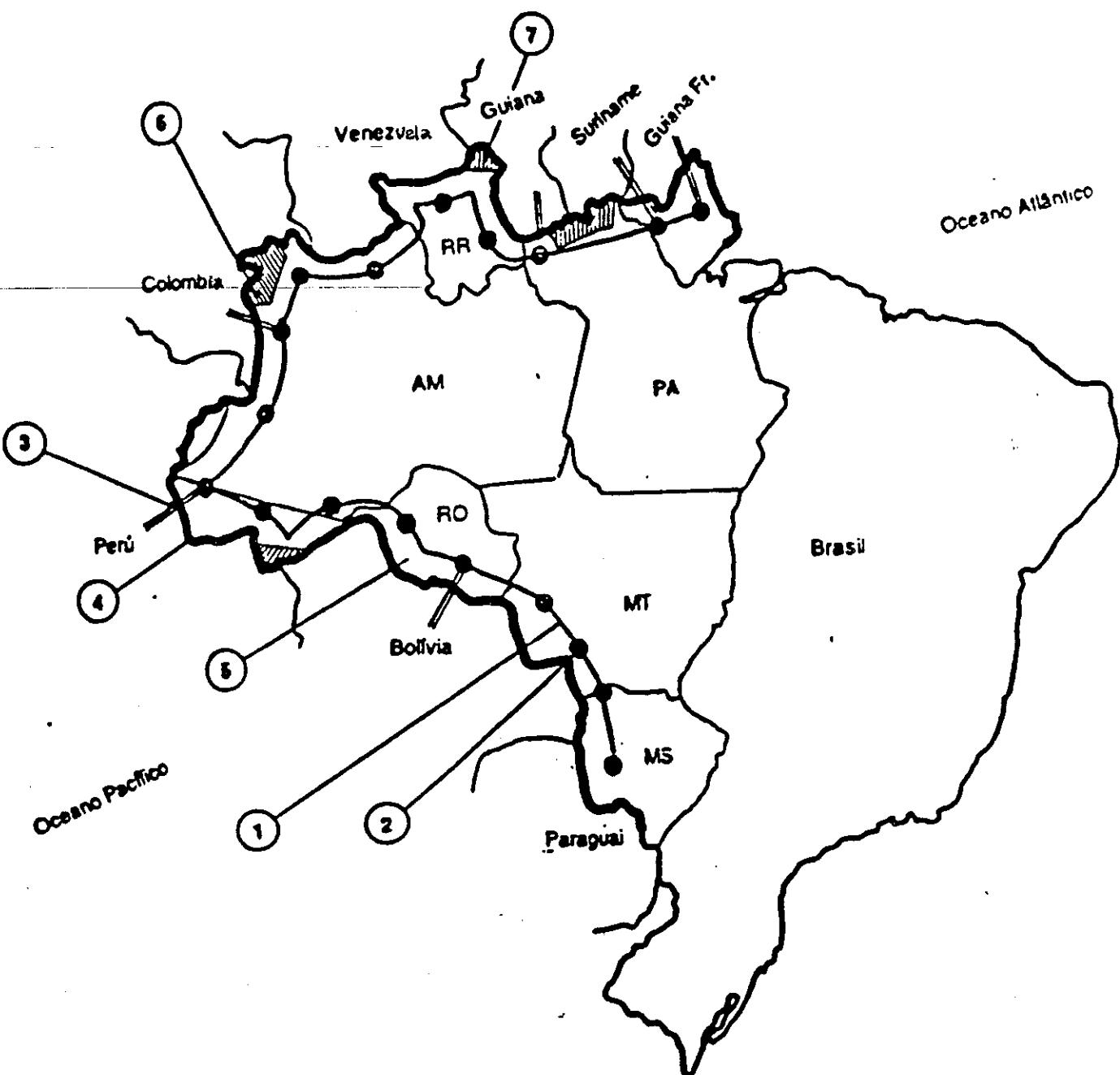
Semelhante representação oficial deve ser relativizada, bem como a pretendida "atualização" do Substitutivo. A finalidade precípua das colônias militares, tanto no período imperial, quanto nas primeiras décadas do regime republicano, era assegurar o domínio territorial e não propriamente ampliar o exercício da atividade policial. A proposição da rodovia Transfronteira ocorre num contexto em que não há mapas sendo redesenhados na América do Sul - no caso da fronteira com a Venezuela não há senão um reavivamento de marcos<sup>2</sup> - nem há qualquer tentativa de expansão territorial a exemplo dos bandeirantes, rompendo os limites impostos pelo Tratado de Tordesilhas, ou de movimentos como o dos seringueiros no Acre, no início do século. Os conflitos sociais em pauta hoje na região fronteiriça não são específicos da fronteira, transcendem à geografia política de projetos oficiais anacrônicos. E tanto isto parece verdadeiro que a burocacia militar, neste momento, propõe uma ampliação do Calha Norte para toda a Amazônia. Isto é, ao contrário da função de "salvaguarda das fronteiras", voltada prioritariamente para fora, buscam descrever um movimento inverso, partindo de ações na faixa de fronteira internacional para dentro do território brasileiro. Senão vejamos:

"O Programa Calha Norte veio ao encontro desses objetivos.

Erradamente tem sido acusado de ser um programa puramente militar: a verdade é que a estrutura do Exército, já de há muito presente na área, possibilitou uma pronta resposta às solicitações em sua esfera de atuação, o que não ocorreu com outros setores.

Tal fato tem acarretado a acusação de nos imiscuirmos em assuntos cuja responsabilidade não nos cabe, nos quais nos envolvemos por sermos, invariavelmente os únicos presentes.

Acredito que a total implementação do Programa Calha Norte, envolvendo todos os setores responsáveis, é de fundamental importância, não só para evitar tais acusações, mas principalmente



#### LEGENDA

1	Rodovia Nacional Ininterrupta, (transfronteira) estabelecida a 70 km, (paralela) da linha divisória de fronteira internacional.
2	Agrovilas assentadas sobre a rodovia transfronteira, em toda extensão, e mantendo a distância de 100 km entre si.
3	Rodovias Internacionais (previstas no Plano Nacional de Viação) integradas à rodovia transfronteira.
4	Faixa interna de 50 km paralela à linha divisória da fronteira internacional considerada faixa de segurança.
5	Faixa interna de 100 km, em linha paralela, a contar do limite de 50 km da faixa de segurança, destinada para execução do projeto transfronteira, contornando as reservas indígenas e os parques naturais.
6	Reservas Indígenas - (invioláveis)
7	Parques Naturais - (invioláveis)

para criar todas as condições que possibilitem a ocupação de tão extensa área de forma ordenada, com a correta utilização de suas terras agriculturáveis, e a preservação de áreas onde seja mais conveniente o extrativismo e a exploração organizada de suas imensas riquezas minerais e hídricas, em benefício de toda a sociedade.

Dante dos fatos, uso afirmar que o Programa deve abarcar toda a Amazônia e não exclusivamente a Caíba Norte". (TINOCO; 1991:1387).

A representação geopolítica da burocracia militar manifesta uma flagrante dubiedade. Por um lado, alega fragilidade ao nível dos efetivos demográficos, admitindo o quanto comprometida se encontra sua capacidade operacional e, concomitantemente, sugere uma ampliação de seu raio de atuação. Ao propor tal ampliação conspira contra a especificidade de suas próprias intervenções históricas na faixa de fronteira, invertendo papéis institucionais e correndo o risco de confundir, cada vez mais, sua ação com aquela das forças policiais. Pode-se supor até que esta oscilação reflete o grau de perplexidade de quadros militares premidos pelos "novos" conceitos de soberania e segurança nacional, derivados de um acelerado processo de internacionalização da economia, mediante a integração de mercados. A livre circulação de bens, serviços, recursos financeiros e inclusive da força de trabalho, com a eliminação de direitos aduaneiros e de barreiras alfandegárias, aponta para a constituição de macromercados, tanto na Europa, quanto no Pacífico e na América do Sul. O exemplo mais próximo consiste na assinatura pelo Brasil do Tratado de Constituição do Mercado Comum do Sul (Mercosul), em 26 de março de 1991, juntamente com os governos da Argentina, do Paraguai e do Uruguai, asseverando a partir de 1995 a "livre circulação de mão-de-obra e capitais de um país para outro".

A integração de mercados dispõe-se como solução econômica e política para uma América do Sul que perde, cada vez mais, sua capacidade competitiva face ao Pacífico e à Europa Unida e que vê diminuída suas possibilidade de con-

trair novos e vultosos empréstimos produtivos, mediante a prioridade que os bancos multilaterais conferem ao Leste Europeu e a países da Ásia e da América do Norte.

Esboça-se, assim, a nível econômico, uma determinada relativização do princípio da nacionalidade, sem qualquer indício, no plano político, de uma tendência à balcanização, isto é, de separatismos e secessões, provocadas por conflitos étnicos ou religiosos, quer seja no chamado Cone Sul, quer seja na fronteira Oeste ou na Amazônia.

#### A COLONIZAÇÃO COMO RESOLUÇÃO AUTORITÁRIA DOS CONFLITOS AGRARIOS

Nos termos do PL 1.930/89 a faixa de fronteira propiciaria recursos abertos e abundantes passíveis de resolver os problemas agrários de outras regiões do país. De acordo com o §2º do Art. 2º, a criação de agrovilas se dará "priorizando o assentamento de populações envolvidas em conflitos de terra". Atribui-se à colonização o papel de principal instrumento de ação fundiária para administrar os antagonismos sociais no campo, através do deslocamento de campesinos de zonas críticas de conflito e tensão social. Persistem nesta formulação os pressupostos demográficos da tecnocracia oficial, que reduzem a questão agrária às pressões encetadas por supostos excedentes populacionais. Reproduz-se aqui, em certa medida, as mesmas justificativas da colonização dirigida na malograda experiência da Transamazônica, cujos PICs mantêm-se até hoje inconclusos sem conservação das vias de escoamento da produção, forçando os "colonos" a se organizarem com os demais moradores da região numa associação voluntária denominada Movimento pela Sobrevivência da Transamazônica.

Assinala-se no texto do projeto de lei o mesmo procedimento de apresentar as agrovilas, "dotadas de infra-estrutura básica", como fator de atração e, por conseguinte, "de oportunidade de trabalho para desempregados, subempregados e para agricultores sem terra (...)"

"... servindo assim, de válvula de

descompressão para o problema da aglomeração de populações marginalizadas, sobretudo nos grandes centros" (cf. Exposição de Motivos ao PL 1.930/89 p. 5)

A colonização, mais uma vez, é ação como instrumento de transferência de populações em contraposição às reivindicações dos movimentos campesinos de uma reforma agrária ampla, massiva e democrática. A proposta conservadora que a preconiza revela-se como tributária de um polpotismo vergonhoso<sup>3</sup>, expresso na Exposição de Motivos nº 021/85, encaminhada à Presidência da República, em 19 de agosto de 1985, pelo general de brigada Rubem Bayma Denys, secretário geral do Conselho de Segurança Nacional. Na tentativa de neutralizar a Proposta ao Plano Nacional de Reforma Agrária, definida pelos movimentos campesinos no IV Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, realizado em Brasília, em fins de maio daquele ano, o CSN elaborou a mencionada Exposição de Motivos recomendando como prioritário o rigoroso controle dos deslocamentos da população trabalhadora:

"Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de evitar o êxodo do campo e de inverter a corrente migratória, no sentido da zona urbana para a zona rural, é um dos imperativos da Segurança Interna". (DENYS; 1985:1)

O presidente da República aprovou a mencionada Exposição de Motivos. Ao fazê-lo definiu indiretamente a orientação a ser imprimida ao Plano Nacional de Reforma Agrária, esvaziando qualquer iniciativa capaz de reverter os elevados índices da concentração fundiária e de assegurar uma resolução democrática dos conflitos agrários.

#### A EXPORTAÇÃO DAS TENSÕES SOCIAIS

Os interesses conservadores que neutralizaram o projeto de reforma agrária apoiado no instrumento da desapropriação por interesse social, que procrastinam a demarcação das áreas indígenas e que impossibilitam o reconhecimento dos direitos de posse, concorrem inequivocamente para uma estratégia de

exportação das tensões sociais. Assim, um dos resultados mais evidentes da inocuidade das ações fundiárias oficiais é que, desde fins de 1986, se multiplicam as ocorrências de seringueiros, garimpeiros e pequenos produtores agrícolas (posseiros, arrendatários, meeiros) adentrando territórios de países limítrofes, tanto na área do Projeto Calha Norte e do Programa de Fronteiras da Amazônia Oriental (Proffao), quanto naquela do chamado Cone Sul. As faixas de fronteira se constituem hoje em regiões de tensão social e de adensamento de conflitos agrários. A concentração fundiária, que vem se agravando na região amazônica, desde fins dos anos 1960-70, o intrusamento das áreas indígenas e a intensificação de atividades conflitantes de extração mineral, emolduram a gravidade destes antagonismos. Acrescente-se as tensões e atos rotineiros de violência, que tornam igualmente críticas as zonas de fronteira dos países vizinhos, caracterizadas também por instabilidade social e conflitos agudos.

Registram-se conflitos envolvendo garimpeiros brasileiros nas faixas de fronteira com a Venezuela, a Colômbia, a Guiana Francesa, a República Cooperativista da Guiana e a Bolívia. Os denominados "donos de garimpo" intrusaram as áreas indígenas Ianomami (RR) e Tukano (AM), além de ameaçarem terras dos Waiápi (AP). Empresas madeireiras prosseguem suas incursões em terras dos Tikuna (AM) e dos Kampa (AC). Registram-se também ações de coerção e de "peonagem da dívida" contra seringueiros brasileiros em terras da Bolívia. Por outro lado, garimpeiros venezuelanos e colombianos têm também invadido áreas indígenas e feito incursões em território brasileiro. Verificam-se ainda situações de confronto entre grupos indígenas e pescadores peruanos e colombianos, vinculados a grandes frigoríficos, que realizam pesca predatória em lagos e afluentes do Alto Solimões, em áreas indígenas Tikuna (AM). Registram-se também episódios em que a Guarda Republicana do Peru confiscou a produção extrativa dos Kampa e Kaxinaú, no Rio Breu (AC). O governo do Suriname perseguiu grupos Apa-

lay, Tirió e Waiana que se refugiaram em áreas indígenas no norte do Estado do Pará, em agosto e setembro de 1990.

Numa tentativa de sistematizar dados coletados, referidos ao período 1974-1991, elaborou-se um quadro sintético (Quadro 1) com informações alusivas às ocorrências de conflitos nas fronteiras Norte e Oeste.

### A CONTINENTALIZAÇÃO DOS CONFLITOS

Embora não se tenha séries estatísticas acabadas e os dados disponíveis sejam precários, pode-se recorrer às tentativas de quantificação de entidades da sociedade civil, que acompanham tais realidades fatuais. O Conselho Nacional dos Seringueiros, através do STR de Brasiléa, estima que 12 mil famílias de seringueiros, expulsas do Acre a partir de 1973 com a venda dos seringais aos pecuaristas do Centro-Sul do país, encontram-se hoje vivendo e extraindo o látex em terras bolivianas. A Diocese de Rio Branco (AC), numa pesquisa conjunta com o Vicariato de Pando (Bolívia) recenseou 15 mil seringueiros brasileiros nos rios Abunã, Mamo, Caranambo e Chipamamo, na Bolívia, nos primeiros meses de 1991. José Altino Machado, da União dos Sindicatos e Associações de Garimpeiros na Amazônia Legal (Usagal) declarou, em março de 1991, "que cerca de 40 mil garimpeiros estão neste momento procurando ouro embrenhados nas serras e rios das selvas dos países vizinhos".<sup>4</sup>

A imprensa periódica estima em 500 mil os pequenos produtores agrícolas brasileiros cultivando soja no Paraguai e que para lá vêm se deslocando em contingentes maiores desde 1973 (SPRANDEL; 1991:12). São assinaladas também ocorrências de frequentes conflitos, envolvendo camponeses expulsos de áreas do Sul do país, que cultivavam arroz nas pradarias do Uruguai<sup>5</sup> ou que se dirigem para Misiones, na Argentina, cultivando ervais<sup>6</sup>. No que concerne especificamente ao Uruguai, assinala-se a prevalência de unidades maiores de exploração com arrendatários e proprietários.

"Cresce a cada ano o número de brasileiros que compram ou arrendam

terrás no norte e noroeste do Uruguai, atraídos pelo solo fértil, pouco explorado, barato e, fundamentalmente, por uma política de preço estável(...). A intensidade dessa migração está refletindo no volume da produção: das 524,6 mil toneladas colhidas na última safra naquele país, mais de 60% saíram de lavouras de brasileiros, segundo Gilson Predebon, um dos conselheiros brasileiros na Asociación Cultivadores de Arroz." (Gazeta Mercantil, de 24 a 26/08/91)

Não estão inclusos nestes levantamentos e estimativas dados relativos aos chamados "safristas" e "bóias-frias" que se deslocam sazonalmente para países vizinhos no período das colheitas. Acrescente-se ainda a este quadro geral de conflitos e tensões os "acampamentos" dos trabalhadores rurais sem terra compulsoriamente "empurrados" para as faixas de fronteira em todo o Sul do país.

São bastante conhecidos os entrevero na região de Santana do Livramento e Bagé (RGS) entre membros da União Democrática Ruralista (UDR) e trabalhadores rurais sem terra.

Verificam-se, portanto, situações de tensão com as sucessivas implantações de estabelecimentos agrícolas de brasileiros na Bolívia, no Paraguai, na Argentina e no Uruguai e com montagem clandestina de unidades de extração mineral de garimpeiros brasileiros em territórios da Bolívia, da Venezuela, da Colômbia, da República Cooperativista da Guiana e da Guiana Francesa. No caso da extração mineral tem-se que, de igual modo, venezuelanos e colombianos adentram no território brasileiro.

Pode-se concluir que há situações potenciais de violência e conflitos nas faixas de fronteira com todos os países limítrofes, sem exceção<sup>7</sup>. O mais recente aparelho de poder acionado face a estes problemas fundiários é o Ministério das Relações Exteriores. O Itamaraty passa a compor os chamados "grupos de cooperação consular" que atuam nos casos que envolvem o Paraguai e a Guiana Francesa, passa a acompanhar os casos de garimpeiros presos e sob julgamento na Venezuela. Torna-se um interlocutor necessário para o Conselho

## QUADRO 1

Ocorrências de conflitos e tensões nas fronteiras internacionais  
Amazônia (1974-1991)

País	Descrição da ocorrência	Local	Data	Nº de brasileiros envolvidos	Atividade/Local	Desdobramentos	Fonte
Venezuela	Morte de garimpeiro brasileiro, baleado por soldado do Exército venezuelano.	Zona diamantífera de Guaniano	17/11/74	01	Garimpo	Protesto formal do Itamarati e solicitação de garantias do governo venezuelano aos brasileiros que vivem na região.	O Globo 28/11/74
	Prisão de garimpeiros brasileiros pela Guarda Nacional venezuelana, "por terem cometido uma série de danos à vegetação protetora das cabeceiras do rio Caroni".	Santa Helena do Viare, à 14 km da fronteira	29/10/79	50	Garimpo/cabeceiras do Rio Caroni.	Expulsão do país.	O Estado de São Paulo 21/11/79
	Denúncia de "1.000 brasileiros presos", aguardando extradição para o Brasil, feita por brasileiros já extraditados.	Ciudad Bolívar	-	1 000	Garimpos de Ganhão, Salvação, Milagre e Caracolito a 300 km de Ciudad Bolívar.	104 brasileiros expulsos do país.	Jornal do Brasil, 5/12/79.
	Denunciada exploração clandestina de ouro na cabeceira do Rio Orinoco, supostamente por brasileiros que teriam atravessado ilegalmente a fronteira.	-	1/05/83	3 000	Garimpo a 50 km de fronteira sul com o Brasil, perto do rio Ugueto, primeiro afluente do Orinoco.	"Repatriamento" dos garimpeiros brasileiros e reunião da Comissão Demarcadora de limites, órgão do Itamarati; com técnicos venezuelanos.	Jornal do Brasil, 2/05/89 e 9/05/89, Folha de São Paulo, 11/05/89.
	Confronto armado entre garimpeiros brasileiros e venezuelanos, em território brasileiro; dois venezuelanos são feridos à bala e outros agredidos a socos e pontapés.	Região de Tapequém 238 km ao Norte de Boa Vista (RR) próximo ao rio Amajari	-	-	Garimpo	Os garimpeiros venezuelanos se desfrontaram justamente com aqueles garimpeiros expulsos da Venezuela em maio pela Guarda Nacional.	Jornal do Brasil, 4/10/89.
	Prisão de brasileiros por soldados do Exército venezuelano.	Puerto Ayacucho	-	11	Garimpo/nascentes do rio Orinoco.	Comunicado ao Itamarati pelo Sindicato dos Garimpeiros de Roraima.	Jornal do Brasil, 29/06/90.
	Brasileiros detidos por 10 dias.	-	-	05	Garimpo	-	Jornal do Brasil, 6/02/91.

Continua

## Continuação

País	Descrição da ocorrência	Local	Data	Nº de brasileiros envolvidos	Atividade/Local	Desdobramentos	Fonte
	Prisão de 15 garimpeiros brasileiros.	Puerto Ayacucho	27/04/1991	15	Garimpo/Serra do Pacaraima.	Viagem do presidente da Usugal a Caracas.	Jornal do Brasil, 3/05/91.
	Morte de dois garimpeiros brasileiros em confronto com o Exército da Venezuela.	1) Pista Madeirinha (300 km de Boa Vista - RR) 2) Pista Saddam Hussein (1,2 mil km de Caracas)	-	02	Garimpo/Serra do Parima.	Denúncia Usugal de que os garimpeiros foram presos no marco da fronteira entre Brasil e a Venezuela.	Folha de São Paulo, 06/06/91
	Equipe da Funai presencia aterrissagem de helicóptero da Guarda Nacional venezuelana em terras indígenas Ianomami, no território brasileiro. Os militares estrangeiros exigiram a retirada dos técnicos da Funai, sob alegação que a região é da Venezuela.	Antiga pista de garimpo, em Hamoxi, Al Ianomami, a 20 km da fronteira	28/09/91	-	-	O Batalhão Espacial de Fronteira foi notificado e prometeu investigar.	Jornal do Brasil, 1/10/91.
Colômbia	Garimpeiros colombianos e brasileiros acusados de invadir área da Mineradora Rio Maranhão S/A (Paranapanema S/A) na Serra do Traíra (AM).	Serra do Traíra (AM)	Abri de 1986	46	Garimpeiros	Expulsão da área pela PM do Amazonas.	Jornal do Brasil, 28/05/86.
	Comércio ilegal de "mercadarias e mulheres" por ouro, feito por colombianos em área indígena dos Tukano.	Igarapé Castanho (AM), afluente do rio Traíra	1990	-	Comerciantes de ouro	Coibido por intervenção militar.	Depoimento do ministro do Exército no Senado Federal, Brasília, 5 de abril de 1991.
	Colombianos intrusam áreas indígenas dos Ticuna, em território brasileiro, para realizar pesca predatória nos lagos, fornecendo o produto a frigoríficos.	Lagos na região do Alto Solimões (AM)	fevereiro de 1991	-	Pesca ilegal	Denúncia de líderes indígenas.	Folha de São Paulo, 1/03/91.
	Ataque de cerca de 40 colombianos a um destacamento do 1º Batalhão Especial de Fronteira do Exército brasileiro na Serra do Traíra, resultando em 3 soldados mortos e 9 feridos.	Serra do Traíra (AM)	26/02/91	40	"Garimpeiros" e/ou "guerrilheiros".	Intensificação da vigilância da área.	Folha de São Paulo, 3/03/91 e Jornal do Brasil, 13/03/91.

Continua

## Continuação

País	Descrição da ocorrência	Local	Data	Nº de brasileiros envolvidos	Atividade/Local	Desdobramentos	Fonte
	25 homens do Exército brasileiro emboscaram colombianos, que entravam em território nacional, resultando em 7 mortos e na prisão de outros 4 colombianos.	Rio Traíra	5/03/91	11	"Garimpeiros" e /ou "guerrilheiros".	Aumento de efetivos militares na região.	Folha de São Paulo, 10/03/91.
Bolívia	"Escorraçados de suas terras" pelos pecuaristas que compraram os seringais, seringueiros acreanos "fogem para a Bolívia" atravessando os rios Chipamamo e Abuná.	-	-	"Centenas"	Extração do látex da seringueira.	-	Jornal do Brasil, 23/06/74 e 24/06/74.
	Conflitos agrários se agravam no Acre: "cerca de 40.000 acreanos passaram a fronteira e estão trabalhando nos seringais da Bolívia".	-	-	40 mil	Seringueiros	-	Jornal do Brasil, 19/06/77
	Atritos entre garimpeiros brasileiros, empresas mineradoras e militares bolivianos.	Dragas e balsas no rio Madeira entre Vila Abuná e Vila Murtinho	-	10 mil	Garimpeiros	Intensificar patrulhamento na fronteira.	Jornal do Brasil, 16/03/86 e 21/03/86.
	Denúncia de que seringueiros continuam invadindo território boliviano.	Cobija	-	5 mil	Seringueiros e castanheiros.	Nota oficial do cônsul do Brasil em Cobija.	Jornal do Brasil, 16/03/86.
	Invasão por "pistoleiros bolivianos e paraguaios de mina estratégica, jazida de calcita ótica, matéria-prima estratégica para a produção de laser, telescópios e mira para armas, da Multiquartz Mineração, em território brasileiro.	5 km da fronteira e 90 km de Cuiabá (MT)	-	-	"Pistoleiros estrangeiros" roubo de matéria-prima.	-	Jornal do Brasil, 14/07/87.
	Ordem de despejo contra 60 mil garimpeiros brasileiros	Fronteira noroeste da Bolívia	-	60 mil	Garimpos	Garimpeiros intercedem junto às autoridades brasileiras.	Jornal do Brasil, 31/03/90.
	Ameaça de expulsão de seringueiros brasileiros.	Cobija	-	10 ou 12 mil famílias	Extração do látex.	Denúncia do STR de Brasiléia.	Jornal do Brasil, 11/06/90.
	15 mil acreanos estão vivendo e trabalhando em terras bolivianas, segundo denúncia de entidades confessionais.	Rios Abuná, Mamo, Caracamamo, Chipamamo até o Alto Rio Acre na divisa com Peru	-	15 mil	Extração do látex, roçados "numa faixa de 700 km de extensão por 50 km de largura".	Denúncia da Diocese de Rio Branco (AC) e do Vicariato de Pando (Bolívia).	Jornal do Brasil, 1/07/91.

## Conclusão

País	Descrição da ocorrência	Local	Data	Nº de brasileiros envolvidos	Atividade/Local	Desdobramentos	Fonte
Guiana Francesa	Trabalhadores brasileiros "repatriados" compulsoriamente.	Caiena	-	2 mil	Construção civil e serviços diversos/Caiena.	Expulsão "repatriamento" Grupo de Cooperação Consular Brasil/França.	O Globo, 23/11/74 e O Liberal, 27/11/74.
	Trabalhadores "repatriados" retornam clandestinamente à Guiana.	Oiapoque (AP)	Março de 1975	-	-	-	O Estado de São Paulo, 15/03/75.
	14 brasileiros presos por situação irregular.	Caiena	Dezembro/1988 e janeiro/1989.	14	-	Deportação	Jornal do Brasil, 21/01/89.
	Novos contingentes de trabalhadores brasileiros passam ilegalmente, através das praias e igarapés do Oiapoque, em barcos até a enseada de Montjoly a 20 km de Caiena.	Oiapoque/Montjoly	-	-	-	Entrada ilegal	Jornal do Brasil, 1/10/89.
	Garimpeiros invadiram território da Guiana.	-	Março de 1991	140	Garimpeiros	Expulsos	Folha de São Paulo, 30/03/91.
Suriname	Índios Apalay, Tirió, Waiana do Suriname chegaram, nos últimos 40 dias, ao norte do Estado do Pará. Desde 1986 mantém conflito aberto com o governo.	-	Agosto e setembro de 1990	419	-	Encontram-se instalados na área indígena dos Tirió e no posto da Funai na área Apalay, ambos no Pará, nas margens do rio Paru d'Est.	Folha de São Paulo, 6/10/90.
República Cooperativa da Guiana	5 mil garimpeiros brasileiros extraíndo ouro e diamantes em terras guianenses.	Arnika (Rep. Guiana), 13 km de fronteira norte do Brasil, próximo ao município de Normândia (PR).	-	5 mil	Garimpeiros	-	Jornal do Brasil, 16/01/90.
Peru	Soldados da Guarda Republicana do Peru atacaram índios Kampa e Kaxinaú, saquearam e confiscaram mercadorias e instrumentos de trabalho e invadiram a Vila da Foz do Breu (AC).	Rio Breu	Julho de 1988	"200 índios"	Extração látex.	Intervenção de antropólogo da CPI-AC e devolução dos bens confiscados.	Gazeta do Acre, 13/07/88.
	Peruanos intrusam áreas indígenas dos Ticuna, em território brasileiro, para realizar pesca predatória nos lagos, fornecendo produto a frigoríficos.	Lagos na região do Alto Solimões	Fevereiro de 1991	-	Pesca ilegal.	Denúncia dos líderes indígenas.	Folha de São Paulo, 1/03/91.

Nacional dos Seringueiros ou para a Usagel.

A imprensa periódica passa a trabalhar, em decorrência, com uma nova constelação de termos e expressões, até então inusuais, para tratar a questão agrária, a saber: "exílio agrícola", "repatriamento de seringueiros", "nossas fronteiras agrícolas no exterior" e os "últimos bandeirantes".

Os conflitos sociais no campo, sobretudo os que envolvem povos indígenas e camponeses em contraposição a interesses que lhes são hostis, extrapolam as divisões político-administrativas ultrapassando os marcos fixados pelas faixas de fronteiras. A consciência nacional tem se desenvolvido desigualmente para os povos indígenas e os camponeses. Afinal, para os indígenas, as nações formadas no decorrer do século XIX não são tão antigas quanto a sua própria história. Assiste-se a uma continentalização dos conflitos sociais no campo a partir do momento que as linhas divisórias internacionais começam

a ser relativizadas (Quadro 2). As categorias, que designam os sujeitos sociais nestes antagonismos, remetem a atribuições compostas dos prefixos e sufixos das nações que imaginam incorporá-los. Brasiguaios, brasivianos ou brasilianos e brazuelanos mais que denominações de uso local referem-se a unidades de mobilização (WAGNER; 1989:4) que tendem a se constituir em forças sociais com capacidade de se impor nas negociações diretas com os centros de poder. As mobilizações indígenas e camponesas não podem ser confundidas com movimentos de anexação ou incorporação de novos territórios ao Brasil. Os denominados brasivianos ou os brasiguaios não pleiteiam que suas áreas atuais de cultivo sejam administradas por interesses brasileiros, mesmo quando as formas de imobilização da força de trabalho sejam muitas vezes mais intensas que nas suas regiões de origem. Os brasiguaios que retornaram organizadamente em 1985 o fizeram mediante a desapropriação de latifún-

dios pelo Mirad, no Mato Grosso do Sul, nos quais foram assentados. Por outro lado, foi possível observar que no II Congresso Nacional dos Seringueiros, realizado em março de 1989 em Rio Branco (AC), havia uma delegação dos chamados brasivianos. Tal delegação, escolhida através de assembleias, por agrupamento das chamadas colocações, exerceu seu pleno direito de voto e não defendeu qualquer reivindicação no sentido de anexar suas colocações ao território brasileiro. Parece não estar em jogo nestes casos o princípio da nacionalidade. Os dispositivos legais que separam e distinguem do prisma das "fronteiras nacionais", parecem desfazer-se mediante a lógica destas mobilizações realizadas por camponeses. De igual modo podem ser pensadas as ações da União das Nações Indígenas (UNI), da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia (Coiah) ou da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN).

Elas refletem um desdobramento

**QUADRO 2**  
Estimativas de Brasileiros em Territórios de Países Limítrofes (1985 - 1991)

País	Nº Estimado/atividade	Atribuição	Fonte
Guiana Francesa(FR)	Centenas de garimpeiros e de trabalhadores na construção civil e serv.		JB 1º/10/89, FSP 30/03/91
República Cooperativista da Guiana	5 mil garimpeiros na região de Arnika		JB 16/01/90
Venezuela	12 mil garimpeiros na região do rio Caroni e afluentes do Orinoco	"brazuelanos" *	FSP 3/06/91
Colômbia	300 garimpeiros no Garimpo Maimate		JB 4/01/87
Bolívia	60 mil garimpeiros, rios Madeira e Abunã	"brasilianos"	Jornal de Brasília 31/3/90
	10 mil ou 12 mil famílias de seringueiros p/ STR de Brasileia (AC)	ou	JB 11/06/90 JB 12/06/90
	15 mil seringueiros p/ Cepami	"brasivianos"	JB 1º/07/91
Paraguai	400 a 450 mil agricultores	"brasiguaios"	Cf. Declaração de Cônsules Brasileiros no Paraguai 1985
	500 mil agricultores		Zero hora Porto Alegre 15/07/91

\* Registrada em entrevista com garimpeiros que haviam sido expulsos da Venezuela em 1989, numa circunstância de manifestação irônica, que não representava necessariamente referência a uma unidade de mobilização.

dos conflitos agrários, prenunciando uma certa globalização das lutas indígenas e camponesas na Amazônia, considerada internacionalmente, ou seja, em nível de vários dos países que a compõem.

A exceção se verifica nas mobilizações dos chamados "donos de garimpos" e "donos de par de máquinas", cuja entidade de representação é a Usagal. Suas formulações parecem atreladas aos ultrapassados preceitos geopolíticos de alargamento de fronteira: "Nós é que somos os verdadeiros bandeirantes", sentencia José Altino Machado.

"Como novos bandeirantes desbravando a mata, perto de 60 mil homens correm em busca do ouro e dos diamantes, abrindo a cada dia novos pontos de exploração. Para eles não importa se pisam no Brasil ou Venezuela. Têm sua própria moeda - o ouro - e estabelecem seus próprios códigos e leis e recusam qualquer ingerência externa, numa espécie de soberania informal". (PERONNICO; 1989:15)<sup>8</sup>.

Uma nova versão do mito bandeirista insinua-se mais de 40 anos depois de sua última reedição, durante a ditadura do Estado Novo (1937-1945), através do parecer favorável do embassador José O. de Meira Penna, anexo ao PL 1.930/89.

"Debruçado sobre o Atlântico, o Brasil, após a aventura das bandeiras - o único grande empreendimento histórico do país atribuível exclusivamente à iniciativa privada - deixou por 200 anos ao abandono seus grandes sertões, veredas. A redescoberta do interior longínquo data da época contemporânea, quando Plínio Salgado ouviu a Voz do Oeste, Getúlio Vargas proclamou a Marcha para Oeste e Amazônia(...)

Na década de 70, a consciência dos problemas de segurança relacionados com o vazio demográfico da área sugeriu o projeto de ocupação do grande vale pela rodovia Transamazônica. Vê-se assim que a questão atravessa o tempo independente dos regimes vigentes. Cabe agora, como um dos parâmetros do desenvolvimento nacional efetivar esse sonho secular das bandeiras

com o estabelecimento brasileiro na faixa de fronteira." (MEIRA PENNA,s/d).

Ao contrário do que afirma Meira Penna, a tradição bandeirista sempre tendeu mais para o alargamento do território do que propriamente para a consolidação das faixas de fronteiras. Nos dois momentos históricos deste século em que tal tradição foi reacionada o país encontrava-se exatamente sob governos ditatoriais, responsáveis por doações e concessões de imensas glebas de terras a grandes grupos empresariais. Não se tratavam de regimes políticos diferentes. A "Marcha para Oeste" e a "Transamazônica" foram iniciativas de regimes ditatoriais.

Sob tal aspecto, insistir nesta modalidade de colonização significa uma renúncia à resolução democrática dos conflitos agrários. O procedimento autoritário de administrar antagonismos sociais no campo através da abertura de novas extensões de terras nas chamadas "regiões pioneiras" parece já ter encerrado seu derradeiro capítulo, sem que os tecnocratas fiéis ao bandeirantismo tinhão se dado conta. A questão agrária hoje extrapola as fronteiras, rompendo com os parâmetros da geopolítica de inspiração colonial.

#### FRONTEIRAS FLUTUANTES VERSUS COLÔNIA DE PovoAMENTO

É no plano da oposição entre elementos da ideologia de expansão territorial e componentes das teses de consolidação das faixas de fronteiras que está colocada hoje a polêmica em torno do significado das atividades dos garimpos nas áreas divisorias internacionais. Há pelo menos duas grandes vertentes, dentro do pensamento geopolítico militar, segundo as quais se manifesta.

Há os que defendem a colônia de povoamento, dentro de uma ampla manobra geopolítica de aclaramento e fixação dos marcos de fronteiras. Semelhante manobra aparenta ser derivada de uma combinação entre a segunda e a terceira fase ("conquista da Amazônia") das diretrizes delineadas pelo general Golbery do Couto e Silva no seu Geopolítica do Brasil. Tratar-se-ia de articular a "onda colonizadora" - tomando

"pé firme" na região do rio Paraguai, na fronteira Oeste, e do rio Tocantins seguindo o eixo do rio Amazonas, tendo Manaus como "pólo capital" - com a iniciativa de "inundar de civilização a Hiléia Amazônica, a coberto dos nódulos fronteiriços(...)" (GOLBERY; 1967:138). Nos seus desdobramentos esta vertente considera os garimpeiros uma população flutuante, sem condições de se fixar na área e constituir os "níveis civis" indispensáveis às operações militares. Traça uma imagem, segundo estigmas, que representa os garimpeiros como "párias sociais", "desordeiros", "marginais" e sem grupos familiares na fronteira, isto é, incapazes de "civilizar" as fronteiras amazônicas. O próprio garimpo seria visto, em decorrência, como uma flagrante ilegalidade.

A outra vertente sugere, acreditando mais nas oscilações e variações sucessivas das chamadas "orlas dos países", inspirada em concepções de Ratzel tal como interpretado pelo general Antonio de Souza Júnior no seu Fronteiras Flutuantes. Os garimpeiros são vistos pelos segmentos da burocracia militar que tacitamente a adotam, como peças essenciais para a criação do que definem como sendo uma "fronteira viva", um conceito caro ao pensamento geopolítico da década de 1920-30<sup>9</sup>. Parecem representá-los como "símbolo da nacionalidade" de um estágio pré-colônia de povoamento, comparável, possivelmente, com as "bandeiras".

"A presença do garimpeiro tem importância estratégica para a ocupação do território. E eles deixando as áreas indígenas, devem ser colocados nas florestas nacionais", segundo declaração do general Antenor Santa Cruz, comandante militar da Amazônia, sobre os garimpeiros em terras Ianomami, em entrevista a O Globo, no dia 4 de fevereiro de 1990, também reproduzida pela Isto É Senhor nº 1.072 de 4 de abril de 1990.

Consoante esta vertente é viável articular uma relação harmônica entre os garimpeiros e as empresas mineradoras, não obstante os conflitos como aqueles da Serra do Traíra, que envolveram a Paranapanema Mineração em 1987.

Já para a vertente anteriormente mencionada, as atividades garimpeiras, manuais ou com baixo nível tecnológico, devem ser mantidas em áreas reservadas pelos poderes públicos, tal como disposto pela política mineral dos governos dos generais Ernesto Geisel e João Figueiredo. Através de portarias, o Ministério das Minas e Energia, com a finalidade de evitar maiores conflitos decorrentes da incompatibilidade legal da execução de trabalho sob os regimes de autorização de pesquisa e concessão de lavra com as atividades de garimpegem, faiscação ou cata, destinava áreas exclusivamente aos garimpeiros, interditando-lhes as demais. Entre janeiro de 1978 e março de 1984 pelo menos 15 portarias deste gênero foram publicadas no Diário Oficial da União, sendo que 11 delas referiam-se à região amazônica, correspondendo a 3.875.195,31 hectares. As empresas mineradoras se encarregariam das demais áreas, estendendo uma garantia aos minerais cujas jazidas devem ser consideradas como "estoque estratégico de matérias-primas" (GAMA E SILVA; 1985:13). O delineamento preciso e a exatidão dos limites destas áreas reservadas e dos próprios marcos de fronteira é um dos pressupostos de um pretendido modelo de ordenação racional da ocupação da Amazônica e de exploração dos recursos naturais. Estende-se, inclusive, às áreas para uso especial das Forças Armadas, que totalizam hoje na Amazônia 10.173.215,00 hectares. De acordo com esta vertente não há lugar para inexatidões ou flutuações dos limites de domínios estratégicos.

#### PROJEÇÃO GEOPOLÍTICA URDIDA EM LABORATÓRIO

O Art. 7º do PL 1.930/89 afirma que ocorrerá a "preservação das comunidades indígenas, das populações caboclas e pioneiras e respectivos direitos". Será observada também a "preservação da natureza". A aparente "atualização" do Substitutivo cita "laudo antropológico", analisando os impactos sobre as "populações envolvidas", e "relatório de impacto am-

biental". Está previsto ainda o "reflorestamento" das áreas desmatadas na construção da rodovia Transfronteira. Completa esta propalada observância de critérios legais, elementares aliás a qualquer projeto congênere, a assertiva de que a implementação do projeto será precedida de consulta às populações afetadas, assistida pelo Ministério Público, consoante o Art. 2º alínea b.

Nas consultas prévias a respeito do próprio PL 1.930/89, não se percebe, entretanto, dentre os pareceres e manifestações favoráveis, qualquer declaração de entidade de representação, associação voluntária ou organização formal referida às "populações envolvidas". Os movimentos indígenas com suas entidades locais, os sindicatos de trabalhadores rurais e os organismos que os apoiam regionalmente, parecem não ter sido consultados. Tampouco foram ouvidos órgãos de representação dos segmentos sociais relativos aos potenciais "colonos". Quer dizer, os sindicatos de trabalhadores rurais, as federações e confederações que representam os camponeses de áreas de conflito também não foram consultados. Sequer lhes foi indagado se seus representados desejam ser "transferidos" da região onde trabalham e têm moradia habitual. Neste particular, certamente a proposta de colonização e transferência não encontra apoio. Há consenso, nas entidades sindicais dos trabalhadores rurais, consoante às decisões de seu IV Congresso Nacional, de 1985, de que a reforma agrária deve ocorrer nas próprias áreas de conflito sem qualquer transferência compulsória de população trabalhadora. Em contrapartida, paradoxalmente, o PL 1.930/89 circula com manifestação favorável da Confederação Nacional de Agricultura, órgão patronal, que também explicita interesses latifundiários contrários à reforma agrária.

Constata-se, deste modo, tanto quanto na formulação do projeto de lei, um afastamento das realidades localizadas e dos processos reais, que faz desta matéria uma projeção geopolítica de laboratório, caracterizada por um anacronismo e por articulações evidentes com uma coalizão de interesses histórica-

mente hostis aos povos indígenas e aos camponeses.

#### AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL AFETADAS

As unidades de conservação da natureza que poderão vir a ser atingidas pelo traçado da rodovia Transfronteira tanto se referem a parques nacionais, quanto a reservas florestais e estações biológicas e ecológicas. Totalizam pelo menos oito unidades, quais sejam: Reserva Florestal do Tumucumaque, Parque Nacional do Pico da Neblina, Reserva Biológica do Guaporé, Reserva Florestal do Parima, Estação Ecológica do Rio Acre, Reserva Florestal de Pedras Negras e Floresta Nacional de Roraima.

Observe-se que apenas oito das 14 estações ecológicas da Amazônia estão com suas áreas regularizadas, as demais acham-se definidas apenas em documento. Todas as unidades de conservação encontram-se intrusadas. No caso dos parques nacionais e das reservas florestais, não obstante existirem decretos e os respectivos memoriais descritivos das áreas, elas não se encontram devidamente demarcadas, sofrendo invasões permanentes e com sérios problemas de devastação. O Parque Nacional do Pico da Neblina abriga reservas minerais e encontra-se invadido por garimpeiros.

Com os contornos previstos no traçado da Transfronteira pode-se supor que outras unidades de conservação (Quadro 3) poderão vir a ser atingidas como a Reserva Biológica do Rio Trombetas (PA), que passaria a ter agrovilas assentadas próximo ao seu limite norte<sup>10</sup>.

#### AS TERRAS INDÍGENAS ATINGIDAS

O §1º do Art. 2º afirma que a rodovia "será construída na faixa interna do território nacional, a uma distância de 70 km da linha divisória terrestre, ou à maior distância por razões de natureza técnica."

A alínea a do referido parágrafo sublinha que "as reservas indígenas constituirão razão de natureza técnica para os fins previstos no parágrafo."

O texto do PL não explicita outra "razão de natureza técnica", enquanto que a legenda do mapa ilustrativo da Exposição de Motivos assinala que o traçado irá "contornando as reservas indígenas" e também os "parques nacionais". Ambos são designados na legenda como "invioláveis". Não há qualquer menção, entretanto, à distância que a rodovia e a respectiva implantação de agrovilas deve manter das linhas demarcatórias de áreas indígenas e das unidades de conservação ambiental. A não previsão desta margem vital de segurança constituiria por si só, um agravante das tensões sociais atualmente verificadas nas faixas de fronteira. Destaque-se que as terras indígenas potencialmente afetadas pela rodovia e pelas agrovilas, se localizam na faixa de 150 km a partir da linha divisória internacional. Elas totalizam pelo menos 158 áreas. Deste total tem-se que 144 são oficialmente reconhecidas. As restantes, isto é 14, não o são. Com toda certeza há grupos arredios, cujo grau de contato não permite adiantar informações mais precisas. Ocorre que dentre aquelas oficialmente reconhecidas há apenas 14 regularizadas e cinco reservadas com registros nos Cartórios de Imóveis e no SPU. Dentre as demais há apenas 42 homologadas e com as respectivas demarcações administrativas; há também 41 delimitadas, 20 identificadas e 23 interditadas. Em outras palavras, não têm sido

observados os direitos destes povos, no que tange à demarcação definitiva de suas áreas. Os trabalhos demarcatórios indefinidamente inconclusos o evidencia. A proximidade de projetos oficiais de colonização, certamente, agravará o problema do intrusamento e dos conflitos sociais. E isto em toda a extensão prevista para a rodovia - que pode ultrapassar a 7 mil km<sup>11</sup> - dado que aquelas terras indígenas mencionadas distribuem-se por todas as unidades da federação das fronteiras amazônicas e da região Oeste. Assinalam-se quatro no Amapá, com 1.008.349,00 ha; quatro no Pará, com 6.992.020,00 ha; 39 em Roraima, com 3.051.992,00 ha; 53 no Amazonas (não está indicada a AI Évare I, localizada no Amazonas, recentemente delimitada), com 18.460.549,00 ha; 13 em Rondônia, com 3.428.995,00 ha; 23 no Acre, com 1.814.248,00 ha e nove no Mato Grosso, com 2.338.526,00 ha. Consideradas em seu conjunto estas áreas corresponderiam a 37.094.609,00 e compreendem uma população superior a 80 mil índios.

Para além da noção de faixa importa também trabalhar, neste caso, com uma noção já relegada pelos geógrafos desde os anos 1920-30, qual seja, linha de fronteira. É da linha divisória terrestre internacional que será fixada a distância média para o traçado da rodovia. Considerando que há pelo menos 21 áreas indígenas que têm esta referida linha

como delimitadora de um de seus limites e que o PL 1.930/89 manifesta que serão contornadas, é lícito a seguinte suposição: o traçado da rodovia Transfronteira descreveria a forma geométrica de um arco em torno e ao derredor destas áreas indígenas, cujas extremidades estariam mais aproximadas da própria linha internacional, guardando a distância média prevista (Quadro 4).

Ter-se-ia uma via delineada numa sequência de contornos com aparência de ondulações e sinuosidades, que numa visão panorâmica apresentariam movimentos comparáveis ao de uma serpente se deslocando. Por outro lado, considerando-se a curvatura dos múltiplos arcos com uma agrovila a cada 100km, tem-se uma imagem de anéis com nódulos, potencialmente podendo comprimir as terras indígenas. A extremidade aberta dos referidos anéis seria exatamente as bordas da linha de fronteira, materializadas em rios, montanhas e linha seca que historicamente facilitaram o trânsito de povos indígenas por fronteiras nacionais. A engenharia geopolítica poderia, enfim, ter encontrado um meio de solucionar a questão indígena nas fronteiras amazônicas e do Oeste, forçando inúmeros povos (Ianomami, Kampa, Kaxinaú, Ticuna, Tucano...), através das colônias de povoamento dispostas em derredor, a buscarem a única saída que lhes foi desenhada (Quadros 5 e 6).

**QUADRO 3**  
Unidades de Conservação da Natureza Atingidas

Denominação	Dec. Criação	Localização	Área (ha)
Reserva Florestal do Tumucumaque	nº 51043 de 27/06/61	Pará	1.793.000
Parque Nacional do Pico da Neblina	nº 83550 de 05/06/79	Amazonas	2.200.000
Floresta Nacional de Roraima	01/03/89 nº 37.456	Roraima	2.664.685
Reserva Biológica do Guaporé	nº 87587 de 20/09/82	Rondônia	600.000
Reserva Florestal Parima	-	Roraima	-
Reserva Florestal de Pedras Negras	-	Rondônia	-
Estação Ecológica Rio Acre	-	Acre	-

**QUADRO 4**
**Terras Indígenas que têm como um de seus limites a Linha Divisória Internacional**

UF	Área Indígena	Extensão(ha)	Ref.mapa
AP	Galibi	6.689	106
PA	Pq.Tumucumaque	2.700.000	323
RR	Jacamin	107.000	140
RR	Raposa/Serra do Sol	1.347.810	258
RR	S.Marcos(Macuxi ...)	653.949	287
RR	Wai-wai	330.000	338
RR	Manoá/Pium	43.337	198
RR	Xununuetamu	48.750	411
RR	Bom Jesus(Macuxi...)	859	57
AM	Pari Cachoeira I	353.027	238
AM	Maku	43.154	540
AM	Vale do Javari	8.338.000	333
AM	Yauareté II	26.385	541
AM	Bom Intento(Ticuna)	897	56
AM	Cuiari	13.883	543
AC	Kampa do Rio Amônea	91.200	158
AC	Kampa do Rio Envira	247.200	159
AC	Mamoadate	313.647	195
AC	Xinane	175.000	517
AC	Kaxinauá do Rio Jordão	87.293	171
RO	Pacáas-Novos	279.906	226
RO	Rio Guaporé	128.196	270
RR	Yanomami	9.419.108	520 a 529

Fonte: Cedi/Peti, 1990.

**QUADRO 5**

Terras Indígenas localizadas nas regiões em que está previsto o traçado da rodovia Transfronteira consoante o Projeto de Lei Nº 1.930/89  
Terras indígenas reconhecidas oficialmente

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
106 B	AI Galibi	Galibi	T 200 4º Suer: 90	Regularizada Reg. CRI e SPU. Reg. SPU PA-71 em 12/83. Reg. CRI matr. 01, liv. 02, fl. 01, em 10/10/83. Dec. 87844 de 22/11/82 homologa a demarcação.	6689	Oiapoque	AP	Calha Norte / na fronteira / requerimento de pesquisa mineral / rodovia planejada AP-310.
152 B	CJ Juminá	Galibi Uaçá Karipuna do Amapá	-	Delimitada. Dem. física (1990) Port. interministerial nº 202 de 09/03/89 declara a ocupação permanente dos indígenas (DOU 14/04/89).	24000	Oiapoque	AP	Calha Norte / na fronteira / rodovia planejada AP-220.
324 B	AI Uaçá I e II	Galibi do Uaçá Karipuna do Amapá Palikur	T 91 4º Suer: 90	Identificada Dem. física (1990). Com parecer GTI. Planta de demarcação 14/12/81. Port. nº 1484/E de 03/03/83 para levantamento de benfeitorias. Parecer nº 191 de 30/08/89 para homologação de demarcação física (77 e 90).	434660	Oiapoque	AP	Calha Norte / faixa de fronteira requerimento de pesquisa mineral / garimpo indígena / rodovia corta a área BR-156 / 3 rodovias territoriais planejadas AP-230.
339 B	AI Waiápi	Waiápi	T 321 Gallois: 89	Interditada. Port. 771 de 09/08/90 interdita área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 049/85 para delimitação.	543000	Macapá Mazagão	AP AP	Calha Norte / faixa de fronteira requerimento + alvará de pesquisa mineral / garimpo indígena + não indígena / rodovia planejada AP-160 / rodovia corta área Perimetral Norte.
218 B	AI Nhamundá-Mapuera	Hixkaryana Karafawiana Katuena Kanayana Mawayana Wai Wai Xereu	-	Homologada Reg. CRL Dec. nº 98063 de 17/08/89 homologa a demarcação administrativa (DOU 18/08/89). Reg. CRI matr. 556/am/90 e 1029/1030/pa/90.	1049520	Faro Nhamundá Oriximiná	PA AM PA	Calha Norte/ requerimento, alvará de pesquisa mineral hidrelétricas planejadas (Carona Nhamundá e Cachoeira Porteira)
272 B	AI Rio Paru do Leste	Wayana-Aparai	T 109 4º Suer: 90	Identificada. Com parecer GTI. Parecer GTI nº 133 de 05/11/86 para delimitação.	1182800	Alenquer Almeirim Monte Alegre	PA PA PA	Calha Norte/ faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisas mineral / garimpo não indígena.
323 B	PQ Tumucumaque	Akurió Kanayana Tiriyó Walápi Wayana-Aparai	-	Reservada. Dec. nº 62996 de 16/07/68 cria o parque. Dec. nº 63369 de 08/10/68 redefine os limites Dec. nº 81335 de 13/02/78 altera os limites.	2700000	Alenquer Almeirim Monte Alegre Óbidos Oriximiná	PA PA PA PA PA	Calha Norte / na fronteira/ requerimento + alvará de pesquisa mineral / garimpo não indígena / influência de hidrelétrica planejada / rodovias planejadas BR-163 e BR-210 / Reserva Florestal. Tumucumaque / isolados Akuno.
379 B	AI Cumipanema /Urucuriana	Ingarune Tupi do Cumipanema	-	Interditada Port. Funai/PP/4098 de 30/12/87 interdita área para efeito de segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 21/01/88).	2059700	Alenquer Óbidos	PA PA	Calha Norte / faixa de fronteira / alvará de pesquisa mineral / influência hidrelétricas planejada (armazém, Paciência, Mel, Carapanã) / isolados.
12 B	AI Ananás	Makuxi	T 54 Funai: 89	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI matr. 9340, liv. - 2 - rg. fl. 01 em 22/11/88. Reg. SPU 48-RR, liv. 388 em 29/07/88.	1769	Boa Vista	RR	Calha Norte / faixa de fronteira alvará de pesquisa mineral / garimpo indígena + não indígena com índio trabalhando
14 B	AI Aningal	Makuxi	T 153 Funai: 89	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI de Boa Vista matr. 9342, liv. 2 rg. fl. 01 em 22/11/88. Reg. SPU RR-386.	7627	Boa Vista	RR	Calha Norte / faixa de fronteira
15 B	AI Anta	Makuxi Wapixana	T 114 Funai: 89	Delimitada Dem. física (1985). Port. nº 1225/E de 21/05/82 declara de posse permanente (DOU 11/06/82). Parecer nº 17/84 de 12/03/86 para homologação. Não aprovado. Área sub judice.	2550	Alto Alegre	RR	Calha Norte / faixa de fronteira alvará de pesquisa mineral
24 B	AI Araçá	Makuxi Wapixana	T 280 1986 <sup>1</sup>	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 86934 de 17/02/82 homologa a demarcação (DOU 18/02/82). Reg. CRI matr. 9341, liv. 2-rg., fl. 01 em 22/11/88. Proc. SPU 8362/87-25.	50018	Boa Vista	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / alvará de pesquisa mineral / rodovias cortam a área BR-174 e RR-203.

Continua

## Continuação

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
48 B	AI Barata/Livramento	Makuxi Wapixana	- T 520 Funai: 89	Delimitada. Port. nº 1222/E de 19/05/82. Declara posse permanente dos sítios das Colinas (DOU 25/05/82).	18830	Alto Alegre	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / rodovia corta a área RR-022
57 B	AI Bom Jesus	Makuxi Wapixana	- T 200 Funai: 89	Delimitada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 89594 de 30/04/84 (DOU 02/05/84) declara de ocupação. Reg. CRI matr. 9176, liv. 2-RG, fl. 01 em 23/08/88. Reg. SPU 46-rr, liv. 385 em 29/07/88.	859	Bonfim	RR	Calha Norte / na fronteira / rodovia no limite RR-401
58 B	AI Boqueirão	Makuxi Wapixana	- T 400 Funai: 89	Delimitada. Port. nº 1228/E de 21/05/82 declara de posse permanente (DOU 11/06/82). Parecer nº 095/86 de 12/03/86 (não aprovado, sub judice).	13950	Alto Alegre	RR	Calha Norte / faixa de fronteira
68 B	AI Cajuciro	Makuxi	T 85 1986 <sup>1</sup>	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI matr. 9345 liv. 2-rg, fl. 01 em 22/11/88. Reg. SPU RR-45, liv. 384 em 29/07/88.	4304	Boca Vista	RR	Calha Norte / faixa de fronteira alvará de pesquisa mineral garimpo indígena + não indígena com índio trabalhando
72 B	AI Canauanim	Wapixana	T 287 Funai: 89	Delimitada. Com. parecer GTI. Port. nº 1226/E de 21/05/82 declara de posse permanente (DOU 11/06/82). Parecer nº 097/86 de 12/03/86 para homologação área sub judice.	6324	Bonfim	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / estrada estadual corta a área.
549 B	AI Ingarikó	Ingarikó	-	Delimitada. Port. interministerial nº 354 de 13/06/89 declara de posse permanente para demarcação (DOU 15/06/89). Excluída da AI Raposa/S do Sol identificada: 85)	90000	Normandia	RR	Calha Norte/ faixa de fronteira / influência de hidrelétrica planejada (Santo Antônio) / requerimento de pesquisa mineral.
139 B	AI Jaboti	Makuxi Wapixana	- T 78 1986 <sup>1</sup>	Delimitada. Port. nº 1421/E de 17/09/82 declara de posse permanente dos Makuxi. Port. nº 1533/E de 03/08/83 para levantamento fundiário e benfeitoria.	8000	Bonfim	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / rodovia no limite BR-401
140 B	AI Jacamim	Wapixana	T 207 1986 <sup>1</sup>	Delimitada. Port. nº 1440/E de 05/10/82 declara de posse permanente Parecer nº 023/84 de 04/07/84 (não aprovado).	107000	Bonfim Caracaraí	RR	Calha Norte / na fronteira / requerimento de pesquisa mineral / garimpo indígena + não indígena com índio trabalhando.
194 B	AI Malacacheta	Wapixana	T 225 Funai: 89	Delimitada. Port. nº 1227 de 21/05/82 declara de posse permanente (DOU 11/06/82)	16150	Bonfim	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral.
196 B	AI Mangueira	Makuxi Wapixana	- T 240 Funai: 89	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI Boca Vista matr. 9339, liv. 2-rg, fl. 01 em 22/11/88. Reg. SPU RR-383.	4063	Alto Alegre	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / garimpo indígena + não indígena com índio trabalhando.
198 B	AI Manoá/Pium	Makuxi Wapixana	- T 500 1986 <sup>1</sup>	Homologada. Reg. CRI Dec. nº 86924 de 16/02/82 homologa a demarcação (DOU 17/02/86). Reg. CRI matr. 9336, liv. 2-rg, fl. 1/2 em 22/11/88	43337	Bonfim	RR	Calha Norte / na fronteira
225 B	AI Ouro	Makuxi	T 80 1986 <sup>1</sup>	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI matr. 9338, liv. 2-rg, fl. 01 em 22/11/88. Reg. SPU RR-43, liv. 382 em 29/07/88	13573	Boca Vista	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / garimpo indígena + não indígena com índios trabalhando
249 B	AI Pium	Makuxi Wapixana	- T 181 Funai: 89	Delimitada. Dem. física (1985). Com parecer GTI Port. 1275/E de 21/06/82 declara de ocupação. Parecer nº 096/86 de 12/03/86 para homologação. Área sub judice.	3810	Alto Alegre	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / alvará de pesquisa mineral.
250 B	AI Ponta de Serra	Makuxi Wapixana	- T 312 Funai: 89	Homologada Reg. CRI Dec. nº 86935 de 17/12/82 homologa a demarcação (DOU 18/02/82). Reg. CRI matr. 9337, liv. 2-rg, fl. 01 em 22/11/88. Proc. SPU 8360/87-08.	15597	Boca Vista	RR	Calha Norte / faixa de fronteira garimpo indígena + não indígena com índio trabalhando/ rodovia no limite BR-174

Continua

## Continuação

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
256 B	AI Raimundão	Makuxi Wapixana	- T 554 1986 <sup>1</sup>	Delimitada. Port. nº 1442/E de 05/10/82 declara de posse permanente. Parecer nº 020/84 de 12/03/86 para homologação. Não aprovada.	4.300	Alto Alegre	RR	Calha Norte / faixa de fronteira
258 B	AI Raposa/Serra do Sol	Makuxi	T 9186 1986 <sup>2</sup>	Identificada. Port. nº 1845/E de 29/05/84 para identificação, com 1.347.810 ha. Aprovada no GTI. Excluída a AI Ingarikó, a AI Xununuetamu e o Parque Nacional de Monte Roraima.	-	Bos Vista Normandia	RR	Calha Norte / na fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral / garimpo indígena + não indígena com índio trabalhando / hidrelétrica planejada / várias rodovias estaduais cortam a área.
259 B	AI Recanto da Saudade	Makuxi Wapixana	- T 175 1986 <sup>1</sup>	Delimitada. Port. nº 1443/E de 05/10/82 declara de posse permanente.	13750	Bonfim	RR	Calha Norte / na fronteira / rodovia planejada RR-206.
282 B	AI Santa Inês	Makuxi	T 126 1986 <sup>1</sup>	Homologada. Reg. CRL Dec. nº 86922 de 16/02/82, homologa a demarcação (DOU 17/02/82). Reg. CRI matr. 9345, liv. 2-rg. fl. 01/02 em 22/11/88. Proc. SPU 8353/87-34.	29698	Boa Vista	RR	Calha Norte / faixa de fronteira rodovia planejada BR-202 / garimpo indígena + não indígena com índio trabalhando.
287 B	AI São Marcos	Makuxi Taurepang Wapaxina	- T 904 1986 <sup>1</sup>	Reservada/SPL demarcação física: 73. Port. nº 1856/E de 15/04/85 para levantamento fundiário da área demarcada e cadastramento dos posseiros. Sub judice.	653949	Boa Vista	RR	Calha Norte / na fronteira / garimpo indígena + não indígena com o índio trabalhando / hidrelétrica planejada / rodovias cortam a área.
292 B	AI Serra da Moça	Wapixana	T 440 Funai: 89	Delimitada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 89593 de 30/04/84 declara de ocupação (DOU 02/05/84). Reg CRI matr. 6691, liv. 2-z, fl. 192 em 10/01/86. Reg SPU RR-36, liv. 358 em 01/09/87.	11626	Boa Vista	RR	Calha Norte / faixa de fronteira rodovia corta a área RR-348
296 B	AI Sucuba	Makuxi Wapixana	- T 148 Funai: 89	Homologada. Reg. CRL Dec. nº 86921 de 16/02/82 homologa a demarcação (DOU 17/02/82). Reg. CRI matr. 9444, liv. 2-rg. fl.01 em 22/11/88. Proc. SPU 8352/87-71.	5983	Alto Alegre	RR	Calha Norte / faixa de fronteira garimpo indígena + não indígena com índio trabalhando/ rodovia corta a área RR-205
297 B	AI Tabalascada	Wapixana	T 210 1986 <sup>1</sup>	Delimitada. Port. nº 1223/E de 21/04/82 declara de posse permanente (DOU 11/05/82). Parecer GTI nº 019/84 (não aprovado).	7000	Bonfim	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / rodovia corta a área RR- 170.
321	B AI Truaru	Wapixana	T 116 1986 <sup>1</sup>	Delimitada. Dem. física (1985). Port. nº 1224/E de 21/05/82 declara de posse permanente. Encaminhada ao GTI pelo memorando 014/84 Funai. Área sub judice.	5653	Boa Vista	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / rodovia no limite RR-050.
338 B	AI Wai-Wai	Wai-Wai	T 350 Funai: 89 <sup>3</sup>	Delimitada. Com. parecer GTI. Port. nº 1441/E de 05/10/82 declara de posse permanente. Parecer GTI nº 101/86 de 12/03/86 para homologação.	330000	Caracarái São João da Baliza	RR	Calha Norte / na fronteira
411 B	AI Xununuetamu	Makuxi	-	Interditada Port. Funai/PP/3644 de 06/11/87 interditá área para fins de estudo e definição (DOU 01/12/87). Excluída da AI Raposa/Serra do Sol identificada: 85.	48750	Normandia	RR	Calha Norte / na fronteira
526 A	TI Yanomami AI Acapurá	Yanomami	T 87 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97518 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	12606	Boa Vista	RR	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral / faixa de fronteira / Floresta Nacional Roraima.
520 A	TI Yanomami AI Auaris	Yekuana	T 1015 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97512 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	116212	Boa Vista	RR	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral / faixa de fronteira / Floresta Nacional Roraima.
529 A	TI Yanomami AI Catrimani	Yanomami	T 251 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97521 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	51752	Caracarái	RR	Calha Norte/faixa de fronteira alvará + requerimento de pesquisa mineral / Perimetral Norte planejada / Floresta Nacional Roraima.

Continua

## Continuação

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)			Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
523 A	TI Yanomami AI Cutaiba	Yanomami	T 308	Funai: 89		Homologada. Dec. nº 97515 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	92320	Alto Alegre	RR	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral / faixa de fronteira / Floresta Nacional Roraima.
525 A	TI Yanomami AI Ericó	Yanomami	T 107	Funai: 89		Homologada. Dec. nº 97517 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	30389	Boa Vista	RR	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral / faixa de fronteira / Floresta Nacional Roraima.
528 A	TI Yanomami AI Jundiá	Yanomami	T 442	Funai: 89		Homologada. Dec. nº 97520 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	137277	Caracaraí	RR	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral / faixa de fronteira / Perimetral Norte planejada / Floresta Nacional Roraima.
527 A	TI Yanomami AI Mucajá	Yanomami	T 408	Funai: 89		Homologada. Dec. nº 97519 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	182648	Alto Alegre Mucajá	RR	Calha Norte / alvará + requerimento de pesquisa mineral / faixa de fronteira / Floresta Nacional Roraima.
524 A	TI Yanomami AI Palimiu There	Yanomami	T 156	Funai: 89		Homologada. Dec. nº 97516 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	46439	Alto Alegre Boa Vista	RR	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral / faixa de fronteira / Floresta Nacional Roraima.
522 A	TI Yanomami AI Surucucu	Yanomami	T 4433	Funai: 89		Homologada. Dec. nº 97514 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	838587	Alto Alegre Mucajá	RR	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral / faixa de fronteira / Floresta Nacional Roraima.
521 A	TI Yanomami AI Uiacás	Yanomami Yekuana	T 74	Funai: 89		Homologada. Dec. nº 97513 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	25222	Boa Vista	RR	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral / faixa de fronteira / Floresta Nacional Roraima.
20 F	CI Apurinã BR-317, km 124	Apurinã	T 160	Funai: 87		Delimitada. Port. interministerial nº 09 de 19/01/88 declara de ocupação dos índios (DOU 20/01/88) > Passou a ser colônia indígena.	33400	Boca do Acre Lábrea	AM	PMACI/Faixa de fronteira/Rodovia corta a área BR-317.
369 A	RJ Balaio	Desano Tukano	T 124	GTI: 88		Identificada. Port. Funai/PP/468 de 25/04/88 para levantamento da TI não apreciada pelo GTI em reunião de 14/02/89 por não ter sido considerada terra tradicional.	54840	São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral / rodovia corta a área BR-307 / Perimetral Norte no limite.
55 F	AI Boca do Acre	Apurinã	T 110	Funai: 87		Delimitada. Dem. física (1977). Port. nº 1066/E de 21/08/81 declara de posse permanente 17.517 ha. Dec. nº 92645 de 13/05/86 declara de ocupação o restante (8.650 ha) (DOU 14/05/86).	26167	Boca do Acre Lábrea	AM	PMACI / faixa de fronteira / rodovia corta a área BR-317.
56 C	AI Bom Intento	Ticuna	T 120	Funai: 87		Delimitada. Dec. nº 92555 de 15/04/86 declara de ocupação indígena. (DOU 16/04/86).	897	Benjamin Constant	AM	Calha Norte / na fronteira.
52 C	AI Betânia	Ticuna	T 2085	Funai: 87		Identificada. Parecer nº 076 de 01/10/85. CT 20/88 encaminha ao GTI para delimitação. Não aprovada.	121000	Santo Antônio do Içá	AM	Calha Norte
505 C	AI Ciriúquici	Apurinã	T 37	Parecer: 88		Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/1177 de 15/09/88 interdita área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 211 de 15/09/88 para delimitação.	38500	Lábrea	AM	PMACI/Faixa de fronteira associada a Estação Ecológica do Amazonas/aprovada no GTI como colônia indígena.
87 A	AI Cubate	Baniwa	T 121	GTI: 88		Homologada. Dec. nº 99102 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa como área indígena (DOU 12/03/90).	23200	São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / Perimetral Norte planejada / Floresta Nacional Piraíauara.
543 A	AI Cuiari	Baniwa	T 130	GTI: 88		Homologada. Dec. nº 99099 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa como área indígena (DOU 12/03/90).	13883	São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte / na fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Floresta Nacional Cuiari.

Continua

## Continuação

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)			Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
97 C	AI Évare I	Cocama Ticuna	213 7333	Victer: 89 Funai: 87		Delimitada. Port. Interministerial nº 559 de 27/11/89 declara de posse permanente (DOU 28/11/89) e reduz área anteriormente interditada com 546.000 ha.	313125	São Paulo de Olivença Tabatinga	AM	Calha Norte/na fronteira/rodovia planejada BR-307.
			T 7546							
98 C	AI Évare II	Ticuna	T 2120	Funai: 87		Delimitada. Port. Interministerial nº 559 de 27/11/89 declara de posse permanente (DOU 28/11/89) e reduz área anteriormente interditada com 165.000 ha.	93950	São Paulo de Olivença	AM	Faixa de fronteira
122 A	AI Içana-Aiari	Baniwa	T 1191	GTI: 88		Homologada Dec. nº 99098 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa como área indígena (DOU 12/03/90).	266709	São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte/ na fronteira/requerimento de pesquisa mineral/ Perimetral Norte Planejada/Floresta Nacional Içana-Aiari
545 A	AL Içana-Rio Negro	Baniwa Baré	- T 1032	- GTI: 88		Homologada Dec. 99101 de 09/03/90 homologada a demarcação administrativa como área indígena (DOU 12/03/90).	224940	São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte/faixa de fronteira/requerimento de pesquisa mineral/Perimetral Norte Planejada/Floresta Nacional Içana e Floresta Nacional Piraiuara.
403 D	AI Ilha do Camaleão	Ticuna	T 120	Funai: 87		Identificada. (Funai: 89).	9	Anori	AM	Calha Norte.
131 D	AI Ilha de Jacaré Xipáca	Sateré-Maué				Reservada/SPL (Funai: 84). Em redefinição (Funai: 87).	2044	Airão	AM	Calha Norte.
146 C	AI Jaquiri	Cambeba	T 75	Funai: 89		Delimitada. Dem. física (1987). Port. nº 1433/E de 28/09/82 declara de posse permanente.	1820	Maraã	AM	Calha Norte.
151 D	AI Jatuarana	Apurinã	T 45	Funai: 87		Delimitada Dem. física (1985). Port. nº 1432/E de 28/09/82 declara de posse permanente dos Apurinã. Demarcada 85 (Funai: 85).	5251	Manacapuru	AM	Calha Norte.
176 C	AI Kokama	Cambeba Cocama	- T 140	- Funai: 89		Identificada. Planta de delimitação 06/01/83.	930	Tefé	AM	Calha Norte.
542 A	AI Kuripaco	Kuripako	T 810	GTI: 88		Homologada. Dec. nº 99104 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa (DOU 12/03/90).	116443	São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte/na fronteira/requerimento de pesquisa mineral/Floresta Nacional Içana-Aiari.
184 D	AI Lago Beruri	Ticuna	T 20	Funai: 87		Delimitada. Port. nº 1427/E de 28/09/82 declara de posse permanente.	4600	Beruri	AM	Calha Norte.
187 C	AI Lameirão	Matsé	T 113	Cimi/Opan: 85		Identificada. Aprovada pelo GT do Javari. Port. 1848/E de 28/03/85 para levantamento da área.	49500	Atalaia do Norte	AM	Na fronteira.
189 C	AI Lauro Sodré	Ticuna	T 60	Funai: 87		Identificada. Planta de delimitação de 03/06/82. Port. nº 1692/E de 23/08/84 para proposta de identificação e delimitação.	9600	Benjamin Constant	AM	Faixa de fronteira/ rodovia planejada BR-230.
540 A	AI Maku	Maku Hupdá	T 431	GTI: 88		Homologada. Dec. nº 99094 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa (DOU 12/03/90).	43154	São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Perimetral Norte Urucu.
544 A	AI Médio Içana	Baniwa	T 936	GTI: 88		Homologada. Dec. nº 99100 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa como área indígena (DOU 12/03/90).	262411	São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Perimetral Norte planejada / Floresta Nacional Cuiari. Floresta Nacional Içana e Floresta Nacional Piraiuara.

Continua

## Continuação

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações	
212 C	AI Miratu	Iscé Karapana Mirinha Mura Utílo	- - - - T 350	Delimitada. Dem. física (1985). Port. nº 1430/E de 28/09/82 declara de posse permanente com 26.800 ha. Port. 1933/E de 26/08/85, para levantamento topográfico e demarcação física com 13.199 ha.	13199	Uariní	AM	Calha Norte.	
468 C	AI Paraná Boa-Boa (lago Jutai)	Canamari Maku Nadeb Tukano	- - T 50	Identificada. Em 1988 (Funai: 89)	165000	Novo Japurá	AM	Calha Norte.	
469 C	AI Paraná Pataus (Lago Paricá)	Canamari	T 65	Identificada. Em 1988 (Funai: 89)	8220	Maraá	AM	Calha Norte.	
238 A	AI Pari Cachoeira I	Baré Tukano Barassano Desano Maku Hupdá Maku Yubupôde Miriti Tapuia Tukano Tuyuka		Funai: 87 <sup>4</sup> Homologada. E. M. nº 84 de 23/11/89 (DOU 27/11/89). Dec. nº 98437 de 23/11/89 homologa a demarcação administrativa (DOU 27/11/89).	353027	Bittencourt Iauareté	AM AM	Calha Norte / na fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Florestas Nacionais Pari Cachoeira I e II (E. M. nº 85 de 23/11/89 / Dec. nº 98440 de 23/11/89).	
471 A	AI Pari Cachoeira II	Baré Tukano Barassano Desano Maku Yubupôde Miriti Tapuia Tukano Tuyuka		Funai: 87 <sup>4</sup> Homologada. E. M. nº 84 de 23/11/89 (DOU 27/11/89). Dec. nº 98438 de 23/11/89 homologa a demarcação administrativa (DOU 27/11/89).	155335	Iauareté	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Floresta Nacional Pari Cachoeira II (E. M. nº 85 de 23/11/89 / Dec. nº 98440 de 23/11/89).	
576 A	AI Pari Cachoeira III	Baré Tukano Barassano Desano Miriti Tapuia Tukano Tuyuka		Funai: 87 <sup>4</sup> Homologada. E. M. nº 84 de 23/11/89 (DOU 27/11/89). Dec. nº 98439 de 23/11/89 homologa a demarcação administrativa (DOU 27/11/89).	11158	Bittencourt	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento pesquisa mineral / garimpo indígena / Floresta Nacional Pari Cachoeira II (E. M. nº 85 de 23/11/89 / Dec. nº 98440 de 23/11/89).	
286 C	AI São Leopoldo	Ticuna	T 400	Funai: 87	Delimitada. Reg. CRI. Dec. nº 92553 de 15/04/86 declara de ocupação (DOU 16/04/86). Reg CRI matr. 401, liv. 2b, fl. 164 em 26/5/89.	69271	Benjamim Constant	AM	Calha Norte / faixa de fronteira/ rodovia planejada BR-230
304 A	AI Taracuá	Coevana Desano Piratapuia Tariano Tukano	- - - - T 824	Homologada. Dec. nº 99103 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa como área indígena (DOU 12/03/90).	480413	Iauareté São Gabriel da Cachoeira	AM AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral /Perimetral Norte planejada / Floresta Nacional Taracuá I e Floresta Nacional Taracuá II.	
311 C	AI Ticuna Porto Espiritual	Ticuna	T 160	Funai: 87	Identificada. Em 1982. Planta de delimitação 10/05/84.	3550	Benjamin Constant	AM	Calha Norte / faixa de fronteira
312 C	AI Ticuna de Santo Antônio	Ticuna	T 1095	Funai: 87	Delimitada. Dem. física (1987). Dec. nº 92556 de 15/04/86 declara de ocupação indígena (DOU 16/04/86)	970	Benjamin Constant	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / rodovia planejada BR-230.
313 C	AI Ticuna Feijoal	Ticuna	T 1320	Funai: 87	Delimitada. Dem. física (1988). Dec. nº 92554 de 15/04/86 declara de ocupação indígena (DOU 16/04/86).	46200	São Paulo de Olivença	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral.
425 B	AI Trombetas/ Mapuera	Karafawiana		Interditada. Port. Funai/PP/3633 de 06/11/87 interdita área para fins de estudo e definição de área (01/12/87).	2522000	Faro Nhamundá Oriximiná São João da Batizâ Urucará	PA AM PA RR AM	Calha Norte / isolados.	
325 C	AI Uati-Paraná	Ticuna	T 330	Funai: 87	Delimitada. Dem. física (1987). Port. nº 1426/E de 28/09/82 declara de posse permanente dos Ticuna.	127199	Fonte Boa Tocantins	AM AM	Calha Norte.
326 C	AI Umariaçu	Ticuna	T 1720	Funai: 87	Identificada. Port. nº 465/E de 29/09/78 para delimitação da área da RI Umariaçu. Proc. SPU 1448/85-29.	1600	Tabatinga	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / rodovia planejada BR-307.
328 C	AI Uneixi	Maku Nadeb Tukano	- T 340	Funai: 89	Identificada. Em 1983 (Funai: 89). Planta de delimitação 15/01/83.	405000	Santa Isabel Rio Negro	AM	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral.

Continua

## Continuação

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)		Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
333 C	AI Vale do Javari	Canamari Isol. do Alto Jutai Isol. do Jandiatuba Isol. do Quixito Isol. do São José Korubo Kulina Kulina Pano Marubo Matia Matsé Tsohom Djapá	473 200 300 200 300 300 45 43 594 109 370 100		Interditada. Port. nº 1849/E de 28/03/85 para redefinição de limites e levantamento fundiarío. Port. 1849/E de 08/04/85 interditada a área.	8338000	Atalaia do Norte Benjamim Constant Estirão do Equador Jutai São Paulo de Olivença	AM AM AM AM AM	Na fronteira / requerimento de pesquisa mineral / rodovia planejada BR-307 / isolados.
			T 3034	Cimi/Open: 85					
337 C	AI Vui-Uatá-in	Ticuna	T 1040	Funai: 87	Identificada. Com parecer GTI. Parecer nº 077 de 01/10/86 para delimitação	125000	Amaturá	AM	Calha Norte / faixa de fronteira
340 B	AI Waimiri- Aroari	Karafawanya Piriutíi (isolados) Waimiri Aroari	T 505	Prog. Waimiri- Aroari: 91	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 97837 de 16/06/89 homologa a demarcação administrativa ficam excluídas a faixa de domínio da BR-174 e área de inundação de Balbina cf. Dec. nº 85.898 de 03/04/81.	2585911	Moura Novo Airão Presidente Figueiredo São Luiz	AM AM AM RR	Calha Norte/requerimento + ávara de pesquisa mineral influência de hidrelétricas em construção/rodovia corta a área BR-174/Estrada da Paranapanema corta área /RR de Jatapu planejada/isolados.
123 A	AI Xié	Baniwa Baré Warekana	T 629	GTI: 88	Homologada. Dec. nº 99097 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa como área indígena (DOU 12/03/90).	249011	São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte/faixa de fronteira requerimento + ávara de pesquisa mineral/proposta de redefinição de limites Port. nº 1892/E de 19/06/85 amplia área para 1.223 200 ha/ Floresta Nacional Xié.
533 A	TI Yanomami AI Ajuricaba	Yanomami	T 43	Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97525 de 16/02/89 homologa a demarcação. (DOU 17/02/89).	20283	Barcelos	AM	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral / Floresta Nacional Amazonas.
538 A	TI Yanomami AI Apuí	Yanomami	T 64	Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97530 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	33313	Santa Isabel do Rio Negro	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Parque Nacional Pico da Neblina.
537 A	TI Yanomami AI Cauaburi	Yanomami	T 44	Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97529 de 16/02/89 homologa a demarcação. (DOU 17/02/89).	10391	Santa Isabel do Rio Negro	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Parque Nacional Pico da Neblina.
530 A	TI Yanomami AI Demini	Yanomami	T 70	Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97522 de 16/02/89 homologa a demarcação. (DOU 17/02/89).	36942	Barcelos	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Perimetral Norte planejada / Floresta Nacional Amazonas.
532 A	TI Yanomami AI Gurupira	Yanomami	T 91	Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97524 de 16/02/89 homologa a demarcação. (DOU 17/02/89).	20637	Barcelos	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimentos de pesquisa mineral / Perimetral Norte planejada / Floresta Nacional Amazonas.
534 A	TI Yanomami AI Marari	Yanomami	T 300	Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97526 de 16/02/89 homologa a demarcação. (DOU 17/02/89)	53792	Santa Isabel do Rio Negro	AM	Calha Norte /faixa de fronteira requerimento de pesquis mineral/Florestal Amazonas.
535 A	TI Yanomami AI Marauá	Yanomami	T 555	Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97527 de 16/02/89 homologa a demarcação. (DOU 17/02/89).	156122	Santa Isabel do Rio Negro	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Perimetral Norte planejada / Parque Nacional Pico da Neblina.
536 A	TI Yanomami AI Maturacá	Yanomami	T 782	Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97528 de 16/02/89 homologa a demarcação. (DOU 17/02/89).	119917	Santa Isabel do Rio Negro	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Parque Nacional Pico da Neblina.
531 A	TI Yanomami AI Tootobó	Yanomami	T 680	Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97523 de 16/02/89 homologa a demarcação. (DOU 17/02/89)	242005	Barcelos	AM	Calha Norte / faixa de fronteira requerimento de pesquisa mineral/Floresta Nacional Amazonas.

Continua

## Continuação

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações	
119 A	AI Yauareté I	Arapaço Desano Kubeo Maku Hupdá Piratapuia Tariano Tukano Tuyuka Wanano	- - - - - - - - - T 3610	Homologada Dec. nº 99095 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa como área indígena (DOU 12/03/90). GTI: 88	374325	Iuareté	AM	Calha Norte / na fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Floresta Nacional Cubaté e Floresta Nacional Urucu.	
541 A	AI Yauareté II	Maku Hupdá Sirisano Tukano Tuyuka	- - - - T 416	GTI: 88 Homologada Dec. nº 99096 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa como área indígena (DOU 12/03/90).	26385	Iuareté	AM	Calha Norte / na fronteira / Floresta Nacional Urucu.	
127 F	AI Igapapé Lage	Pakaá Nova (Orouari)	T 235	Leonel Jr.: 84	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI Guajará-Mirim matr. 2059, liv. 2-1, fl. 265 de 23/09/81. Reg. SPU AM/RO-68 em 08/10/81.	107321	Guajará-Mirim	RO	Polonoroeste / faixa de fronteira / alvará de pesquisa mineral.
130 F	AI Igapapé Ribeirão	Pakaá Nova (Orouari)	T 85	Leonel Jr.: 84	Regularizada. Reg CRI e SPU. Reg. CRI de Guajará-Mirim matr. 2060, liv. 2-1, fl. 266 de 23/09/81. Reg SPU AM/RO-69 em 08/10/81.	47863	Guajará-Mirim	RO	Polonoroeste/faixa de fronteira/requerimento + alvará de pesquisa mineral.
165 F	AI Karipuna	Karipuna Karitiana	T 22	Mindlin/Leonel : 83	Interditada. Port. Funai/PP/1095 de 06/09/88 interdita área para efeito de segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 23/09/88).	195000	Guajará-Mirim Porto Velho	RO RO	Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral/ isolados.
167 F	AI Karitiana	Karitiana	T 129	Mindlin/Leonel : 84	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI matr. 2677, liv. 1-a, fl. 028 em 02/12/87. Reg. SPU em 23/09/87.	89682	Porto Velho	RO	Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral/ rodovia planejada RO-010.
169 F	AI Kaxarari	Kaxarari	T 220	Almeida: 89	Delimitada. Reg. CRI. Dec. nº 93073 de 06/08/86 (DOU 07/08/86) declara de ocupação. Reg. CRI de Lábrea e Porto Velho. Encaminhado ao SPU.	143446	Lábrea Porto Velho	AM RO	PMACI / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / demarcação física diferente da descrição do decreto / exploração por pedreira.
209 G	AI Mequêns	Macurap Sakirisabar	T 69	Leonel Jr.: 84	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/3543 de 19/10/87 para estudos e definição (DOU 01/12/87). Parecer GTI nº 099 de 15/10/86 para delimitação.	105250	Cerejeira Colorado do Oeste	RO RO	Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral.
226 F	AI Pacaás-Novas	Pakaá Nova (Orouari)	T 473	Leonel Jr.: 84	Interditada. Dem. física (1976). Port. Funai/PP/4105 de 30/12/87 interdita área para efeito de segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 21/01/88).	279906	Guajará-Mirim	RO	Polonoroeste / na fronteira.
265 F	AI Rio Rio Branco	Arikapu Aruá Canoé Columbiara Jaboti Macurap Tupari	- - - - - - - T 213	Mirad: 85	Regularizada. Reg. CRI SPU. Reg. CRI matr. 366, liv. 2-b, fls. 167/168 em 10/11/86. Reg. SPU RR-94/361 em 23/09/87.	236137	Costa Marques	RO	Polonoroeste / faixa de fronteira/ requerimento + alvará de pesquisa mineral / Reserva Biológica do Guaporé.
270 F	AI Rio Guaporé	Aikaná Ajuru Arikapu Aruá Canoé Jaboti Macurap Mequém Tupari Uari	- - - - - 	Sá Leão: 86	Reservada/SPL. Identificada pela Port. nº 1832 de 07/02/85. Para identificação de áreas de acréscimo (redefinição de limites).	128196	Guajará-Mirim	RO	Polonoroeste / na fronteira.
271 F	AI Rio Negro/Ocaia	Pakaá Nova (Orouari)	T 290	Funai: 89	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. SPU AM-67 em 08/10/81. Reg. CRI matr. 2058, liv. 2-1, n. 264 em 23/09/81.	104064	Guajará-Mirim	RO	Polonoroeste / faixa de fronteira/ alvará de pesquisa mineral / rodovia planejada RO-370.

Continua

## Continuação

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
277 F	AI Sagarana	Pakaá Nova (Orouari)	T 148 Funai: 89	Interditada. Port. Funai/PP/2751 de 31/7.87 e 3754 de 13/11/87 interditam área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 07/10/87 e 10/12/87).	8400	Guajará-Mirim	RO	Polonoroeste / na fronteira.
322 G	AI Tuberão/Latundé	Aikaná Nambiquara Latundé Nambiquara Sabané	-	Homologada. Dec. nº 99170 de 13/03/90 homologa a demarcação administrativa (DOU 14/03/90).	116613	Vilhena	RO	Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / influência de hidrelétrica planejada / rodovia corta a área RO-391.
329 F	AI Uru-Eu-Wau-Wau	Uru Eu Wau Wau Uru Pa In	T 1200 Mirad: 85	Interditada. Reg. SPU. Port. Funai/PP/319 de 04/04/90 interditou temporariamente para reestudo da área já delimitada. Reg. SPU e Reg. CRI 6 municípios.	1867117	Alvorada D'Oeste Ariquemes Costa Marques Guajará- Mirim Jaru Ouro Preto d'Oeste Porto Velho Presidente Médici São Miguel do Guaporé Vila Nova do Mamoré	RO RO RO RO RO RO RO RO RO	Polonoroeste / Faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral + avará de pesquisas mineral + garimpo não indígena / BR-429 no limite Parque Nacional de Pacas Novas Dec. nº 84019 de 21/09/79 / isolados.
7 F	AI Alto Rio Parus	Kaxinawá Kulina	T 855 Funai: 87	Interditada. Dem. física (1984). Com parecer GTI. Port. Funai/PP/2748 de 31/07/87 interditá área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 07/10/87). Parecer nº 210 de 15/09/88 para delimitação.	265000	Manoel Urbano Sena Madureira	AC AC	PMACI / faixa de fronteira.
354 F	AI Alto Tarauacá	isolados do Alto Tarauacá	-	Interditada. Port. Funai/PP/3764 de 13/11/87 interditá área para fins de estudo e definição (DOU 01/12/87).	52000	Feijó Tarauacá	AC AC	Faixa de fronteira / isolados.
32 C	AI Arara/Igarapé Humaitá	Arara Shawanusa	T 200 Funai: 87	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/2747 de 31/10/87 interditá área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer GTI nº 123 de 15/10/86 para delimitação.	27700	Cruzeiro do Sul	AC	Faixa de fronteira.
373 F	AI Cabeceira do Rio Acre	Jaminawa	T 50 Funai: 87	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/1173 de 15/09/88 interditá área para segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 200 de 19/09/88 para delimitação.	18870	Assis Brasil	AC	PMACI / na faixa de fronteira / isolados na cabeceira do Rio Acre.
70 C	AI Campinas	Katukina Pano	T 150 Funai: 87	Delimitada. Dem. física (1985). Dec. nº 92014 de 28/11/85 declara de ocupação de silvícolas (DOU 29/11/85).	28862	Ipixuna Tarauacá	AM AC	Faixa de fronteira / rodovia corta a área BR-364.
84 C	AI Colônia Vinte e Sete	Kaxinawá	T 40 Funai: 87	Identificada. Reg. CRI. Port. 1648/E de 11/06/84 para identificação e levantamento ocupacional. Reg. CRI matr. 321, liv. 2-b, fl. 141 em 04/09/85. SPU Proc. 2009/86-13.	105	Tarauacá	AC	Faixa de fronteira / dois lotes demarcados em projeto de colonização do Incra.
125 C	AI Igarapé do Cauchó	Kaxinawá	T 300 Funai: 87	Delimitada. Dem. física (1987). Dec. nº 93071 de 06/08/86 (DOU 07/08/86) declara de ocupação indígena.	9540	Tarauacá	AC	Faixa de fronteira
143 C	AI Jaminawa do Igarapé Preto	Jaminawa	T 90 Funai: 87	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/2754 de 31/07/87 interditá área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 120 de 13/08/86 para delimitação.	25917	Cruzeiro do Sul	AC	Faixa de fronteira.
144 F	AI Jaminawa/Arara	Arara Shawanusa Jaminawa	T 150 Funai: 85	Identificada. Port. nº 1829/E de 04/02/85 para identificação e levantamento ocupacional.	28280	Cruzeiro do Sul	AC	Faixa de fronteira / Reserva Extrativista Alto Juruá.

Continua

## Continuação

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
158 F	AI Kampa do Rio Amônea	Kampa	T 400 Doc. lid. Ind: 87	Interditada Port. Funai/PP/2749 de 31/07/87 e 3754 de 13/11/87 interditam área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 07/10/87 e 10/12/87).	91200	Cruzeiro do Sul	AC	Na fronteira / Parque Nacional da Serra do Divisor.
159 F	AI Kampa do Rio Envira	Kampa	T 129 Doc. lid. Ind: 87	Interditada. Port. Funai/PP/2753 de 31/07/87 e 3754 de 13/11/87 interditam área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 07/10/87 e 10/12/87).	247200	Feijó	AC	Na fronteira / isolados Amauaká.
168 C	AI Katukina e Kaxinawá de Feijó	Katukina Shanenawá Kaxinawá	- T 695 Funai: 85	Delimitada. Dec. nº 89486 de 29/03/84 declara de ocupação (DOU 30/03/84). Reg. CRI Feijó para parte da área. Encaminhado ao CRI de Envira. Encaminhado ao SPU.	17750	Envira Feijó	AM AC	Faixa de fronteira.
431 F	AI Kaxinawá do Rio Breu	Kampa Kaxinawá	T 60 107 167 Doc. lid. Ind: 87	Interditada. Port. Funai/PP/3539 de 19/10/87 interditá área para efeito de segurança, garantia de vida e bem-estar dos índios (DOU 01/12/87)	23840	Cruzeiro do Sul Tarauacá	AC AC	Na fronteira.
170 F	AI Kaxinawá do Rio Humaitá	Kampa Kaxinawá	- T 375 Funai: 87	Delimitada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 90644 de 10/12/84 declara de ocupação (DOU 11/12/84). Reg. CRI matr. 317, liv. 2-b, fl. 252 em 08/10/86. Reg. SPU RR-53, liv. 358 em 23/09/87.	127383	Feijó	AC	Faixa de fronteira.
171 F	AI Kaxinawá do Rio Jordão	Kaxinawá	T 900 Funai: 89	Delimitada, Reg. CRI e SPU. Dec. nº 90645 de 10/12/84 declara de ocupação (DOU 11/12/84). Reg. CRI matr. 392, liv. 2-b, fl. 219 em 04/07/88. Reg. SPU ac-55, liv. 375 em 19/05/88.	87293	Tarauacá	AC	Na fronteira.
172 F	AI Kaxinawá Nova Olinda	Kaxinawá	T 270 Funai: 87	Delimitada. Dem. física (1987). Dec. nº 93142 de 20/08/86 (DOU 21/08/86) declara de ocupação indígena.	32150	Feijó	AC	Faixa de fronteira.
180 F	AI Kulina do Igarapé do Pau	Kulina	T 76 Funai: 85	Interditada. Port. Funai/PP/4107 de 30/12/87 interditá área para efeito de segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 21/10/86).	14400	Feijó	AC	Faixa de fronteira.
182 F	AI Kulina do Rio Envira	Kulina	T 245 Funai: 87	Delimitada. Reg. CRI. Dec. nº 93141 de 20/08/86 (DOU 21/08/86) declara de ocupação Reg. CRI matr. 405, liv. 2-c em 04/09/88. Proc. SPU 7736/87-63	84365	Feijó	AC	Faixa de fronteira / isolados.
195 F	AI Mamoadate	Jaminawa Machineri	- T 336 Funai: 87	Delimitada Reg. CRI e SPU. Dec. nº 92013 de 28/11/83 declara de ocupação (DOU 29/11/85). Reg. CRI de Sena Madureira e Brasiléia. Reg. SPU RR-52, liv. 357 em 01/09/87.	313647	Assis Brasil	AC	PMACI / na fronteira / associada à Estação Ecológica Rio Acre / isolados na cabeceira do Rio Laco.
224 C	AI Nukini	Nuquini	T 350 Funai: 87	Identificada. Dem. física (1985). Com parecer GTI. Parecer nº 047 de 17/12/85 para delimitação.	30900	Mâncio Lima	AC	Faixa de fronteira.
253 C	AI Poyanawa	Poyanawa	T 300 Funai: 85	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/2752 de 31/07/87 interditá área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 045 de 28/01/86 para delimitação.	19987	Mâncio Lima	AC	Faixa de fronteira.
269 C	AI Rio Gregório	Iauanauá Kanamanti Jamamadí Katukina Pano	- T 460 Funai: 87	Delimitada. Reg. CRI. Dec. nº 89257 de 28/12/83 declara de ocupação. Reg. CRI matr. 320, liv. 2-b, fl. 142 em 03/09/85. Proc. SPU 20/11/86-57.	92859	Tarauacá	AC	Faixa de fronteira.
517 F	AI Xinancé	Isolados do Igarapé Tabocal		Interditada. Port. Funai/PP/3765 de 13/11/87 interditá área para fins de estudo e definição (DOU 01/12/87).	175000	Feijó	AC	Na fronteira / isolados.

Continua

**Conclusão**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)			Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
73 G	AI Capitão Marcos	Pareci				Identificada. Port. nº 1762 de 19/11/88 para identificação.	480	Vila Bela da Sma. Trindade	MT	Polonoroeste / faixa de fronteira / rodovia no limite BR-364.
95 G	AI Estivadinho	Pareci	T 19	Funai: 87		Identificada. Remetida ao GT. interministerial não incluída na pauta. Parecer 059/85 (CNI-Mirad), não aprovado.	1970	Tangará da Serra	MT	Polonoroeste / faixa de fronteira / alvará de pesquisa mineral.
103 G	AI Figueiras	Pareci	T 30	Funai: 89 ADR		Interditada. Port. Funai/PP/1576 de 12/06/90 interditada para segurança e garantia da vida e bem-estar dos Índios (DOU 20/06/90).	10000	Tangará da Serra	MT	Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral.
290 G	AI Sararé	Nambiquara Katuitawiu	T 53	Funai: 89		Regularizada. Reg CRI e SPU. Dec. nº 91209 de 29/04/85 (DOU 30/04/85) homologa a demarcação. Reg. CRI matr. 4220, liv. 2, fl. 1 cm 19/08/85 reg. SPU/MT em 26/08/87.	67420	Mirassol D'Oeste	MT	Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral.
331 G	AI Utuari	Pareci	T 284	Funai: 89 ADR		Delimitada. Reg. CRI. Dec. nº 89259 de 28/11/83 declara de ocupação. Parecer nº 105 de 11/04/86 não aprovado. Reg. CRI matr. 17607, liv. 2, fl. 1/2 cm 22/02/85. Proc. SPU 1808/55.	412304	Campo Novo Parecis	MT	Polonoroeste / faixa de fronteira
332 G	AI Vale do Guaporé	Nambiquara Alantesu Nambiquara Hahaintesu Nambiquara Mamaindá Nambiquara Negaroté Nambiquara Waikisu Nambiquara Warusu	-			Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 91210 de 29/04/85 (DOU 30/04/85) homologa a demarcação. Sub. Juiz. Reg. CRI matr. 2568, liv. 02, fl. 1/4 cm 07/06/88.	242593	Vila Bela da Sma. Trindade	MT	Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral / rodovia corta a área BR-364.
			T 341	Funai: 89 ADR						
237 G	RI Pareci	Pareci	T 193	Funai: 89 ADR		Reservada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 63368/68 cria RI. Reg. CRI matr. 5014, liv. 2, fl. 1 de 20/02/87, Reg. SPU em 18/05/87.	.563588	Tangará da Serra	MT	Polonoroeste / faixa de fronteira / rodovia no limite BR-364.
216 G	RI Nambiquara	Nambiquara Halotesu Nambiquara Kithauiu	-			Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI matr. 1571, liv. 02, fl. 1v cm 10/04/87, Reg. SPU MT em 28/10/87.	1011961	Comodoro Pontes e Lacerda	MT	Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / rodovia no limite BR-364 / influência de hidrelétrica planejada (12 de outubro).
			T 219	Funai: 90						
248 G	AI Pirineus de Souza	Nambiquara Nambiquara Mamaindá Nambiquara Manduka Nambiquara Sabané	-			Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. no cartório de Vila Bela Santíssima Trindade, matr. nº 16525, liv. 2-1-3, fl. 280 cm 06/08/84. Reg. no SPU/MT nº 15 de 16/05/85.	28212	Vila Bela da Sma. Trindade	MT	Polonoroeste / Faixa de fronteira.
			T 118	Funai: 89						

Fonte: Cedi/Peti, 1990

**NOTAS:**

<sup>1</sup> Informação dos Tuxauas das respectivas áreas indígenas, durante a Assembléia de Tuxauas de Surumu, em janeiro de 1986.

<sup>2</sup> Aproximação por estimativa baseada em informações dos Tuxauas, prestadas durante a Assembléia de Surumu em janeiro de 1986 (número que considera apenas as aldeias, excluindo os índios que vivem em fazendas, vilas e na Sede do Município de Normandia).

<sup>3</sup> A população total dos Waiwai é de 1.200 aproximadamente, incluindo subgrupos distintos (inclusive Karafawayana) residentes na AI Waiwai, em RR e na AI Nhamundá-Mapuera, PA/AM (C. Howard: 86).

<sup>4</sup> A população das três Alis Pari Cachoeira é de 3.045.

<sup>5</sup> Neste total estão incluídos 16 Nambiquara (Sabane) do Veadão Preto. Fora de áreas indígenas vivem na região outros Nambiquara desaldeados, sendo 23 no município de Vilhena/RO.

**QUADRO 6**  
Terras indígenas não reconhecidas oficialmente

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
514 B	Vila Nova do Taparabu	Karipuna do Amapá	Sem providência (Oliveira: 85).	Povoado de Vila Nova situa-se na confluência do Igarapé Taparabu, à beira do Rio Oiapoque, no município de mesmo nome. A pequena vila é ocupada por várias famílias Karipuna, num total de cerca de 40 pessoas. Além de receber frequentes visitas dos Karipuna e Galibi das áreas vizinhas (AI Jumina e AI Galibi) (Oliveira: 85).	Calha Norte / na fronteira. (AP)
581 B	Waiápi do Alto Amapari	Waiápi	Sem providência (Gallois: 90).	Desde 1987 garimpeiros da Perimetral Norte informam terem encontrado, repetidas vezes, vestígios da presença de um grupo isolado na região dos formadores do rio Amapari. De acordo com os Waiápi do Amapari, trata-se dos remanescentes do grupo "Amapari Wan" que se separou dos demais há cerca de 40 anos. Membros desse mesmo grupo local habitam na aldeia Maniry e aldeia Camopi (GF) (Gallois: 90).	Isolados (AP)
515 B	Waiápi do Alto Rio Ipitinga	Waiápi	Sem. providência (Oliveira: 83)	Grupo Waiápi isolado, denominado "laneana" pelos Waiápi do Amapari. Notícias esparas desde 1973, quando uma equipe da Funai localizou, em sobrevoô, três casas e roças no igarapé Água Preta, afluente do Alto Ipitinga, no Município de Almeirim/PA. As habitações foram novamente avistadas em 1975, pela CPRM e em 1978, por funcionários da Funai. Os Wayana-Aparai do PIT atribuiriam a este grupo o ataque ao garimpo Pedro Lobo, no baixo rio Paru, ocorrido em 1982 (Oliveira: 1983 e Gallois: 1986).	Calha Norte / faixa de fronteira / isolados. (PA)
275 B	Canauapai	Patamona	Sem providência (Sentilli: 88)	A aldeia Canauapai estende-se por ambas as margens do Rio Mau, sendo que na margem brasileira estavam residindo aproximadamente 50 pessoas em maio de 1988. Nesta ocasião, o Grupo Interministerial de Trabalho encarregado de proceder à identificação da AI Raposa/Serra do Sol (p/Port. Funai 0347/88), registrou pela primeira vez a existência de uma aldeia Patamona no Brasil (Sentilli: 88). Município de Normandia/RR.	Calha Norte / na fronteira / Parque Nacional de Monte Roraima.
424 A	Kama-Maku	Maku Kana	Sem providência (Athias: 85)	Se autodenominam Dow Vivem no sítio Uarua, localizado à margem direita do Rio Negro, no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, em terras adquiridas pela Associação de Lingüistas Evangélicos Missionários (Alem) em 1985 (Simonian: 1987).	Calha Norte / faixa de fronteira.
483 C	Rio Apaporí	Maku Yuhúpde	Sem providência. (Pozzobon: 89).	Duas aldeias perto da Vila Bittencourt, uma às margens do Igarapé Preguiça com 13 pessoas, outra às margens do Piraná com 60 pessoas. São do dialeto Aatmi ("gente do córrego da Piraná"). Município de Japurá/AM. (Pozzobon: 89).	Calha Norte / faixa de fronteira.
488 C	Rio Japurá	Maku Nadeb	Sem providência. (Wright: 86).	Município de Tefé/AM.	Calha Norte / isolados.
496 C	Santa Cruz	Caixana Cambeba Iassé Miramba Ticuna Uitoto	Sem providência. Autodemarcada: 87 (Faulhaber: 88).	Município de Tefé/AM. População: 316 (Barbosa: 85). Conhecida também como Barreira da Missão, essa área foi autodemarcada em 1987, porém não tem nenhum ato jurídico que a legalize. O terreno cedido pela prelaçia para os índios, não foi ainda transferido pelo Incra para a Funai, sob alegação de que sobre ele pesam impostos não pagos. (Faulhaber: 89).	Calha Norte.
401	São Luis	Arapaço Desano Tukano	Sem providência. (Simonian: 87).	Os índios dessa comunidade de São Luis, localizada junto ao Rio Negro, Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, somam 25 famílias. Solicitaram através de carta aos Ministros do Minter, Mirad e Funai a definição e demarcação de suas terras que estão sendo tituladas pelo Incra (informação técnica Mirad-Simonian: 87).	Calha Norte.

Continua

## Conclusão

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
397 G	Igarapé Omerê	Isolados do Igarapé Omerê	Sem providência. Port. nº 2030/E de 11/04/86 interditá área (DOU 22/04/86) revogada pela Port. nº 1813 de 12/12/86.	Município de Colorado do Oeste/RO. Desde 1976, entre as inúmeras evidências de existência desses índios, destaca-se o depoimento da índia Lurdes, Sabane, contando que recebeu a visita de três deles, no inicio de novembro de 1985. Relataram na língua (sô subgrupo Nambiquara) que os demais haviam se dispersado à força por homens e um trator que derrubou casas e roças. No dia 29 de novembro de 1985, a Funai sobrevoou a Fazenda Ivipita e constatou uma aldeia e uma roça destruídas, uma aldeia e um acampamento de fuga abandonados (Santos, M: 86).	Polonoroeste / faixa de fronteira, requerimento + alvará de pesquisa mineral / isolados.
427 F	Karipuna II	Pakaá Nova (Oro Mawin)	Sem providência. (CIMI-RO: 86).	Os índios Pakaá-Nova (Orouari) que em fins de setembro de 1986 abandonaram a Al Ribeiro e foram construir nova aldeia no PI Lage, afirmaram ter separado com "índios bravos" nas cabeceiras dos rios Lage e Formoso, Município Guajará-Mirim/RO, identificaram o grupo como Oro-Mawin (Heck: 86).	Polonoroeste / faixa de fronteira / isolados.
441 G	Macurap	Sem providência. Consta do plano de metas da Funai: 87.	Desalojados no Município de Rolim de Moura/RO, provenientes da região do Mequena (Leone: 87).	Polonoroeste / faixa de fronteira	
454 F	Miqueleño	Miqueleño	Sem providência. Consta do plano de metas da Funai: 87.	Localização: rios São Miguel, Bananeiras, Juruperi, Manuel Correia, Município de Costa Marques/RO. A BR 429 cortou essa região ao meio. Índios desconhecidos mataram dois peões e feriram geólogo da Mineração Pompéia. Garimpeiro teria assistido ao massacre de índios e prestou informações à Polícia Federal em Porto Velho. Não houve apuração dos fatos ou inquérito (Leone: 87).	Polonoroeste / faixa de fronteira / isolados.
502 F	Serra do Taquarai	Isolados da Serra do Taquarai	Sem providência. (Leone: 86).	Isolados nos Municípios de Guajará- Mirim, Costa Marques e Vilhena/RO.	Polonoroeste / faixa de fronteira / isolados.

Fonte: Cedi/Peti, 1990

## NOTAS

<sup>1</sup> O transporte a grandes distâncias, entre as "regiões pioneiras" mais afastadas e os centros urbanos, torna as ferrovias e estradas de rodagem uma característica comum destas áreas de expansão agrícola, tanto em Santa Catarina (a partir de 1919), no norte do Paraná (a partir de 1929), no sudoeste do Paraná (a partir de 1940), na região de Anápolis-GO (a partir de 1935) e no Vale do Rio Doce - MG/ES, quanto no norte de Goiás e sul do Pará (a partir de 1956) e no Vale do Rio Pindaré-MA (a partir de 1966). Os geógrafos analisaram a "influência" destas "estradas de penetração" sobre as condições de povoamento e de circulação da produção agrícola. Consulte-se, dentre outras; MONBEIG(1940), BERNARDES(1953) e WABEL(1955).

<sup>2</sup> Desde maio de 1989, técnicos da Comissão Demarcadora de Limites, órgão do Itamaraty, sediado em Belém(PA), juntamente com técnicos venezuelanos, vêm realizando trabalho para reavivar os marcos de fronteira, na altura do Estado de Roraima, em plena floresta. Tais marcos haviam se deteriorado. No primeiro encontro oficial entre os presidentes do Brasil, Fernando Collor de Mello, e da Venezuela, Carlos Andres Perez, nas fronteiras entre os dois países, em 20 de julho de 1990, foi criada a Comissão de Cooperação Fronteiriça Brasileiro- Venezuelana. (cf. BRASILIENSE, Ronaldo. Collor e Perez defendem a integração latino-americana. Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 21 jul. 1990, p. 3).

A instalação de marcos na fronteira entre os dois países foi iniciada em fins de fevereiro de 1991 na Serra do Parima, em Roraima, pela mencionada comissão bilateral de demarcação de limites. (cf. COMISSÃO começa a instalar marcos na fronteira do Brasil e Venezuela. Folha de São Paulo, São Paulo, 7 mar. 1991, p. 1-8).

Os protestos de garimpeiros, mobilizados pela Usagai, que invadem as áreas Ianomami, contra os trabalhos da comissão demarcadora, desde janeiro de 1991, vem sendo apoiados por políticos locais, comerciantes e pecuaristas. Manifestações de rua em Boa Vista (RR), pronunciamentos do governo estadual e farto material divulgado pela imprensa regional acusam o governo brasileiro de estar cedendo à Venezuela parte da região da Serra

do Parima, onde haveria "ouro e cassiterita" segundo: OTTOMAR diz que perda de terras é precedente grave. Jornal de Roraima. Boa Vista, 27 de jan. 1991.

<sup>3</sup> A transferência forçada de populações campesinas e grupos étnicos em situações de conflito e o seu "reagrupamento" foram recursos táticos utilizados difusamente pelas armadas coloniais inglesas e francesas. No caso da ação colonialista francesa no norte africano pode-se consultar: BOURDIEU, P. e SAYAD, A. Le déracinement: la crise de l' agriculture traditionnelle en Algérie. Paris: Les éditions de Minuit, 1964. p. 15-27.

Os deslocamentos compulsórios de populações dos centros urbanos para a área rural em países que outrora estiveram sob jugo colonial, têm como exemplo mais conhecido as medidas adotadas pelo general Pol Pot, quando da tomada do poder no Camboja, em 1975. Para outras informações consulte: SIMON-BAROUCH, I. (Récit de Yi Tan Kim pho). Le Cambodge des Khmers Rouges: chronique de la vie quotidienne. Paris: L' Harmattan, 1990.

<sup>4</sup> Vide: BERABA, Marcelo. Garimpo critica "omissão" do Itamaraty. Folha de São Paulo, São Paulo, 30 mar. 1991. (Entrevista com José Altino Machado).

<sup>5</sup> A despeito das tensões nas fronteiras com o Uruguai há episódios, de certo modo, artificiais. As notícias de que trabalhadores rurais sem terra saíram de Livramento e Bagé (RGS) teriam invadido terras uruguaias em setembro de 1991, foram veiculadas por interesses latifundiários. (cf. NASCIMENTO, Solano. Uruguai nega rumores de invasão. Zero Hora, Porto Alegre, 12 set. 1991).

Tais notícias foram divulgadas, inclusive, por jornais conservadores como o El País, de Montevideu, chamando atenção também para o fato de brasileiros estarem adquirindo e arrendando terras no Uruguai.

Para outras informações leia-se: NOSSAS fronteiras agrícolas no exterior - milhares de agricultores que deixaram o Brasil por falta de terra ou de perspectivas realizam em países vizinhos o sonho da prosperidade. Guia Rural, - v. 4, n. 11, p. 21-9, nov. 1990.

<sup>6</sup> Observa-se, no caso dos camponeses brasileiros que adentram território argentino em Misiones, que há registros destes conflitos desde o início dos anos 1970-80, justamente quando o general Médici promovia a colonização dirigida em parte da Transamazônica, com "colonos" transferidos pelos órgãos fundiários oficiais dessas regiões do Rio Grande do Sul, reprimindo os movimentos reivindicatórios dos sindicatos de trabalhadores rurais que defendiam a realização da reforma agrária no próprio Sul do país. Estas ocupações em Misiones se multiplicaram a partir de 1974. Para esclarecimento consulte-se: MENDELSKI, Rogério Vaz. Brasileiro atravessa o rio e começo a ocupar Misiones. Folha da Manhã, Porto Alegre, 24 set. 1974.

Em julho de 1976, o governo argentino começou a prender e expulsar os camponeses brasileiros ilegalmente em seu território. Consulte-se: BRASILEIROS ficaram sem 65 hectares plantados. Zero Hora, 7 dez. 1976, p. 40.

Em outubro de 1978, houve outra expulsão e logo após outras ocorridas no decorrer dos anos 80. Em outubro de 1989, a Argentina prendeu 83 "agricultores brasileiros", que estavam morando e cultivando em seu território próximo ao rio Pepiri Guazu. Outros 105 foram expulsos na mesma data. Consulte-se: ARGENTINA prende brasileiros acusados de invadir fronteira. Jornal do Brasil. Rio de Janeiro, 8 nov. 1989.

<sup>7</sup> O Brasil não faz fronteira com o Equador, mas constata-se empresas públicas brasileiras envolvidas em conflitos na região amazônica equatoriana. A Confederação das Federações Indígenas da Amazonia Equatoriana, vinculada à Confederação de Nacionalidades Indígenas do Equador (Coniae), em conjunto com a Conferência Episcopal do Equador, exigiu a suspensão das atividades da Braspetro (Petrobrás Internacional) no chamado "Bloco 17" Bacia do Oriente, na Amazônia Equatoriana, onde a empresa busca extrair petróleo. Acusam-na de intrusar territórios indígenas e de expulsá-los de suas terras. Consulte-se: ARNT, Ricardo. PETROBRÁS é acusada de expulsar índios no Equador. Folha de São Paulo, 9 dez. 1990, p. A-18.

A propósito vale citar que, em anexo ao PL 1.930/89 circula correspondência do embaixador do Equador no Brasil, datada de 24 de agosto de 1987, agradecendo o envio de cópia do projeto.

<sup>8</sup> cf. PERONNICO, Expedito. A lei sem limites de um país chamado garimpo. Jornal do Brasil. Rio de Janeiro, 1 out. 1989, p. 15.

<sup>9</sup> Consulte-se LATOUR, Jorge. O problema nacional das fronteiras. Rio de Janeiro: Ministério do Exército, 1929, p. 136.

<sup>10</sup> Consulte-se LATOUR, Jorge. O problema nacional das fronteiras. Rio de Janeiro: Ministério do Exército, 1929, p. 136.

A expressão "fronteira viva" tem sido utilizada também no sentido de aumentar a presença do Estado na faixa de fronteira. Um dos exemplos referidos ao Projeto Calha Norte concerne à alocução do presidente José Sarney na cidade de São Gabriel da Cachoeira(AM), em 5 de junho de 1987, numa cerimônia de comemorações de obras no âmbito do projeto.

Consulte-se: PRESIDENTE quer "fronteiras vivas". Jornal de Brasília. Brasília, 6 jun. 1987, p. 4.

<sup>11</sup> Encontram-se igualmente ameaçadas pelo traçado da rodovia Transfronteira as chamadas "reservas extrativistas", criadas em fins do governo J.Sarney, quais sejam: Alto Juruá e Chico Mendes, no Acre, e Vale do Guaporé, em Rondônia. Sublinhe-se que todas elas, incluindo-se a do Rio Cajari, no Amapá, permanecem sem a devida regularização fundiária, tal como as demais unidades de conservação da natureza.

<sup>12</sup> Levantamento realizado pelo Centro de Hidroclimatologia e Sensoriamento Remoto da Amazônia (CHSRA), vinculado à Sudam, estimou que a rodovia Transfronteira terá 6.610 km, exigirá desmatamento da ordem de 128.440,4 hectares e transporá 74 rios. Dentre os maiores e mais caudalosos rios a serem transpostos incluem-se o Solimões, o Negro, o Madeira e, no Estado do Pará, o rio Trombetas. (cf. CRUZ, Luis Roberto da. TRANSFRONTEIRA é nova ameaça aos índios, caboclos e ambiente. O Liberal, Belém, 4 ago. 1991, p. 3).

Dados levantados junto ao CHSRA da Sudam não coincidem com aqueles veiculados pela imprensa. Senão vejamos: a Transfronteira terá 6.929 Km, dos quais, 1.730 Km intrusarão terras indígenas; 587 Km passarão por reservas e parques florestais. Ainda atravessará 284 rios, 5 lagos e 6 serras.

## BIBLIOGRAFIA

- AGUIAR, Braz Dias de. Geografia Amazônica: nas fronteiras do Norte. Revista Brasileira de Geografia. v. 6, n. 3, p. 19-40, jul./set. 1944.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Universalização e localismo: movimentos sociais e crise dos padrões tradicionais de relação política na Amazônia. Reforma Agrária, Campinas, v. 19, n. 1, p. 4-16, abr./jul. 1989.
- \_\_\_\_\_. Política de conflitos: movimento sindical dos trabalhadores rurais e os conflitos agrários na Amazônia (1968- 1990). Pará Agrário, Belém, n. 6/7, p. 90-100, jan./dez. 1989.
- ANDREAZZA, Mário. Transamazônica. Brasília: 1970, 36p. Pronunciamento feito na Câmara dos Deputados em 1º de julho de 1970.
- AQUINO, Terri Valle de. Papo de índio: navegar é preciso. Gazeta do Acre, Rio Branco, 13 jul. 1988, p. 4.
- CEDI/PETI. Terras indígenas no Brasil. São Paulo: 1990, 137p.
- COMISSÃO EXECUTIVA DO MOVIMENTO PELA SOBREVIVÊNCIA DA TRANSAMAZÔNICA. Proposta Global de retomada do projeto de colonização da Transamazônica. Altamira: 1990, 21p.
- COUTO E SILVA, Golbery do. A Geopolítica do Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 1967.
- TINOCO, Carlos. Exposição do Ministro de Estado do Exército. Ata da 29ª Sessão do Senado Federal, em 04 de abril de 1991. 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª legislatura. Diário do Congresso Nacional. Brasília, v. 17, n. 34, 5 abr. 1991, p. 1383- 1404.
- VICARIATO, Pando de. Realidade dos seringueiros brasileiros na Bolívia. Diocese de Rio Branco. Rio Branco: Cepami, 1991. p. 63.
- WAIBEL, Leo H. As zonas pioneiras do Brasil. Revista Brasileira de Geografia, v. 17, n. 4, p. 389-417, out./dez. 1955.